ANNO XXXIII N. 138

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUINTA FEIRA 18 DE JUNHO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceara', o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú, nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhã.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: uartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.
7 Lua cheia as 3 horas e 3 minutos da tarde.
13 Quarto minguante as 4 horas e 50 minutos da manhãa.
21 Lua nova as 7 horas e 44 minutos da tarde.
29 Quarto crescente as 2 horas e 1 minuto da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 50 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
15 Segunda. Ss. Vito, Dacio, Lybia e Leonidas Mm.
16 Terça. S. João Francisco Regis.
17 Quarta. S. Thereza rainha viuv.
18 Quinta. Ss. Leoncio, Tribuno e Theodulo Mm.
19 Sexta. S. Juliana de Falconieri v.
20 Sabado. S. Silverio p. m.; s. Silvino m.
21 Domingo. 3. S. Luiz Gonzaga.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duarte; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA GUERRA.

Relatorio apresentado a assembléa geral legislativa na primeira sessão da decima legislatura, pelo ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, Marquez de Caxias.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Pela segunda vez compareço perante vós, afim de apresentar-vos, como me compre, em virtude do preceito da lei, o relatorio dos negocios da repartição ao meu cargo.

Secretaria de estado.

No meu anterior relatorio expuz-vos que os trabalhos desta repartição marchavam com muita regularidade; que seu archivo achava-se mui bem organisado; que no expediente dos negocios havia a conveniente brevidade; na escripturação, asseio e pontualidade; e na casa a necessaria decencia. Esse estado continuou no anno posteriormente decorrido; e se alteração houve, foi sem duvida melhorando-o, porque a promptidão na expedição dos negocios geraes e particulares que correm pela repartição, manifestam o zelo e actividade com que nelles se trabalha.

A instituição do cargo de ajudante general do exercito, e a installação da competente repartição, de que adiante vos fallarei, diminuindo de muito o trabalho da secretaria de estado dos negocios da guerra relativo á administração meramente disciplinar do pessoal do exercito, alterou essencialmente a ordem do serviço que dirigia a mesma secretaria. Por isso, pois, torna-se urgente uma reforma do seu regulamento, que extremando convenientemente o serviço que lhe ficou a cargo, estabeleça a harmonia correlativa desse serviço, e do das mais repartições deste ministerio, creadas ou modificadas nos treze annos decorridos depois da ultima reforma da dita secretaria.

O modo por que servem os empregados della, segundo vos tenho exposto, a extraordinaria carestia dos objectos de primeira necessidade da vida; e a consideravel diminuição que passaram a ter esses empregados nos emolumentos que percebiam, em virtude da nova ordem de cousas estabelecida na repartição da guerra, reclamam com instancia, da equidade nacional, um augmento nos seus ordenados, que contraste com os indicados elementos de sua actual insufficiencia. Por estas razões, e pelas que ja vos patenteei no meu anterior relatorio, insisto, e com mais efficacia, no pedido desse augmento; ou seja feito passando-se a cobrar no thesouro os emolumentos que pagam as partes, como indiquei no mesmo relatorio, e me parece mais conveniente, ou entrando elles no augmento pedido, segundo um termo medio razoavel calculado segundo o estado actual dos negocios expedidos pela repartição. Essa providencia convém que seja comprehendida na reforma de que precisa a secretaria, para a qual peço-vos, que autoriseis o governo imperial.

Conselho supremo militar.

O conselho supremo militar continua a auxiliar o governo com suas luzes e experiencia na solução daquelles pontos controversos de direito privado militar, sobre os quaes o mesmo governo julga conveniente consulta-lo; e nisso o conselho supremo se tem havido com a circumspecção e experiencia profundamente traquejadas nas doutrinas de nossa administração militar, que caracterisam a illustração de seus membros.

Como tribunal supremo de justiça militar, este conselho tem continuado a seguir as maximas de jurisprudencia que lhe pozeram por norma suas respectivas leis organicas. As juntas de justiça militar estabelecidas nas provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco e Bahia, que pelo § 1º do art. 5º da lei n. 862 de 30 de julho do anno passado, autorisastes o governo a extinguir, foram com effeito extinctas pelo decreto n. 1830 de 5 de outubro do mesmo anno; e por conseguinte todos os julgamentos em segunda instancia dos processos criminaes militares, correm hoje por conta do conselho supremo militar de justiça.

A accumulação de processos neste tribunal acarretou necessariamente maior somma de trabalho para os empregados da respectiva secretaria, e para o juiz togado, relator do mesmo tribunal. Este augmento de trabalho, e os custosos meios de vida da actualidade levaram o governo, de conformidade com o que vos foi presente no relatorio do anno passado, a expedir o decreto n. 1882 de 7 de fevereiro do corrente anno, augmentando o ordenado desses empregados; pondo porem tal augmento na dependencia de vossa approvação, que o governo vos solicita em attenção ás razões expostas. A mesma accumulação de processos para serem definitivamente julgados no conselho supremo militar de justiça, fazendo multiplicar o trabalho do juiz relator, não só sobrecarregava este de serviço, mas tambem demorava o julgamento final dos réos, o que he contrario aos principios da justiça e da equidade: por isso o governo julgou conveniente estabelecer pelo dito decreto n. 1882 de 7 de fevereiro duas sessões do supremo tribunal de justiça militar por semana, e ordenar por decreto n. 1912 de 28 de março ultimo que os feitos sejam relatados pelos tres juizes togados adjuntos ao tribunal, sendo entre elles distribuidos para esse fim.

Alem destas medidas effectuadas, que foram reclamadas pela extincção das juntas de justiça militar; o caracter de nossas instituições politicas, e os principios geraes de jurisprudencia criminal, reclamam outras que importam modificação essencial na organisação do conselho, e no systema de julgamento final, autorisado pelas leis fundamentaes de sua instituição.

Este conselho, estabelecido no Brasil pelo alvará do 1º de abril de 1808, para tratar dos negocios de que eram incumbidos em Portugal o conselho de guerra, e o do almirantado, passou a regular-se pelas antigas leis que regiam aquelles dous conselhos.

Essas leis, não só conferem implicitamente ao chefe do estado a presidencia do conselho, mas tambem dão a este tribunal illimitada faculdade de, no julgamento final dos processos de conselho de guerra, impôr penas, aggrava-las, minora-las e absolver os réos, contrariando as sentenças dos conselhos de guerra. Nesse modo arbitrario de julgar deve-se, he verdade, esperar muito da são prudencia, e esclarecido juizo dos provectos e illustrados generaes e juizes togados membros do conselho supremo; mas essa esperança he fundada meramente no juizo dos homens, e esse juizo não tem o cunho da infallibilidade. E de mais, ella não deve prevalecer contra os principios geraes de jurisprudencia criminal, que garantem a justa applicação das penas aos delictos, e mantem a força moral de que devem ser revestidos os tribunaes criminaes de primeira instancia. O conselho supremo militar, pois, precisa que se faça uma revisão conscienciosa das leis que o constituem, afim de harmonisa-las com os principios do systema que nos rege.

No exercicio de suas funcções consultivas sobre objectos meramente militares, o conselho supremo militar tem prestado tão valiosa coadjuvação ao governo, que este não julga conveniente altera-las por qualquer forma que tenda a diminuir a efficacia do apoio que lhe prestam as luzes e a experiencia das elevadas dignidades do exercito e armada que alli tem assento. Uma pequena modificação meramente formalistica conviria adoptar como regra fixa na expedição das resoluções tomadas sobre consulta do mesmo conselho, para que esses actos tenham o mesmo caracter dos expedidos pelo poder executivo sob a responsabilidade do ministro referendario. Peço-vos, pois, que tomeis em consideração o expedido, e que autoriseis o governo para fazer a reforma e modificações indicadas.

Repartição do ajudante general do exercito.

Pelo § 9 do art. 5 da lei n. 862 de 30 de julho de 1856 autorisastes o governo imperial a supprimir a commissão encarregada dos trabalhos preparatorios das promoções, e o commando das armas da côrte, creando em substituição o cargo de ajudante general do exercito. O governo, em virtude dessa autorisação, supprimio com effeito a commissão de promoções pelo aviso de 31 de dezembro do anno passado, e o commando das armas da côrte pelo decreto n. 1785 de 31 de janeiro deste anno. Por outro decreto da mesma data sob n. 1881 creou o governo a repartição do ajudante general, e deu-lhe o competente regulamento, que vereis annexo. A creação desta repartição acarretou como consequencia necessaria a de um delegado do ajudante general em cada provincia onde não ha commando de armas, o qual o governo instituio, incluindo-o no dito regulamento com a denominação de — Assistente — tirada a natureza dos deveres peculiares do seu exercicio, e da analogia que elles tem com os de denominação semelhante, delegados do ajudante general dos grandes corpos do exercito, junto a suas divisões e brigadas.

A estes assistentes se deu o regulamento que vai junto, com data de 14 de março do corrente anno; e em harmonia com o novo cargo de ajudante general se dará tambem regulamento das attribuições que ficam competindo aos commandantes das armas das provincias fronteiras, e das de primeira ordem. Da creação dos assistentes do ajudante general resultou a necessidade da suppressão dos ajudantes de ordens militares que tinham os presidentes de provincia, suppressão que o governo ja levou a effeito; por isso que os assistentes ficam sendo os unicos competentes para a transmissão das ordens dos presidentes aos militares existentes na provincia ácerca de tudo quanto está em suas attribuições relativamente aos ditos militares. Uma modificação radical como esta no systema de administração disciplinar da força armada regular, tendo de desenraizar abusos inveterados, não pode apresentar immediatamente os bons resultados que o governo espera colher da uniformidade, e regularidade da disciplina e instrucção dos corpos do exercito.

O governo conta porém que em breve conseguirá seus desejos por esta parte; e que o ministro e secretario de estado dos negocios da guerra terá junto de si no ajudante general do exercito uma autoridade profissional competentemente habilitada para informa-lo exactamente, e em qualquer occasião necessaria, do estado do pessoal do exercito; a qual será ao mesmo tempo, segundo os principios de seu regulamento, o responsavel perante o dito ministro pela conservação da uniformidade de disciplina, administração, instrucção e movimento daquelle pessoal, de accordo com as ordens do referido ministro.

Repartição de quartel-mestre general.

A repartição de quartel-mestre general, pela diuturnidade da pratica de seus trabalhos e fiscalisação do movimento do material do exercito; em attenção ao pouco tempo de sua existencia, e á irregularidade com que corria este ramo de administração militar anteriormente á sua instituição; tem conseguido tanto quanto he possivel estabelecer nelle a compativel regularidade; de modo que actualmente se acham muito minorados os extravios que resultavam da falta absoluta de um centro de fiscalisação do recebimento, vencimento e consumo dos objectos de fardamento, armamento e equipamento que eram fornecidos aos corpos e estabelecimentos militares em épocas determinadas.

Sem que a repartição, vencendo as difficuldades que se lhe antepõem, ajuste contas do recebido e consumido até a data de sua instituição, não pode regular completamente a marcha do fornecimento: ha porem toda esperança de que ella consiga isso quanto antes, á vista do progresso de seus trabalhos.

Expuz-vos no meu passado relatorio a conveniencia de ser esta repartição a fiscal das outras congeneres que se estabelecerem, transitoria ou permanentemente, em qualquer ponto do imperio; e que nesse sentido era preciso um additamento ao seu regulamento.

Esse additamento porem ainda não foi levado a effeito, porque, devendo ter correlação com o regulamento que brevemente tem de ser feito para a repartição semelhante existente no corpo de exercito estacionado na provincia do Rio Grande do Sul, e com o dos arsenaes de guerra; nessa occasião se tratará desse objecto, afim de que a repartição possa ter todo o desenvolvimento, e latitude de acção fiscal de que carece.

Escolas militares.

Os estatutos das escolas militares do imperio que autorisastes o governo a reformar pelo § 3 do art 5. da mencionada lei n. 682, acham-se promptos na secretaria de estado dos negocios a meu cargo. Ainda porém não foram publicados por terem occorrido inconvenientes relativos a pequenas providencias de detalhe de cuja solução depende sua definitiva adopção, e publicação, que terão lugar ainda durante vossa actual reunião.

Inspecções militares.

O territorio do imperio, pelo decreto n. 721 de 28 de setembro de 1853, foi dividido em seis districtos de inspecção militar. Em todos esses districtos comprehendiam-se corpos das tres armas do exercito; e os officiaes inspectores, com quanto pela sua categoria tivessem os conhecimentos geraes de todas essas armas, necessarios para as grandes operações militares, não tinham todavia do pequeno detalhe de cada especialidade senão os relativos á arma em que fizeram sua carreira militar.

Ora, os conhecimentos desses pequenos detalhes de instrucção e disciplina peculiar, são de absoluta necessidade para o processo de uma inspecção em devida forma; e por isso, com quanto as inspecções tenham apresentado, a bem da administração do exercito, resultados vantajosos, todavia esses resultados resentem-se sempre dos inconvenientes apontados. Por essa razão o governo julgou ser de mais utilidade ao ponto objectivo das inspecções militares, estabelecê-las por armas, e nomear para exercê-las officiaes que tenham servido privativamente nas mesmas armas.

Assim, pois, sem alterar os numeros dos inspectores, o governo reduzio, pelo decreto n. 1870 de 31 de janeiro ultimo, os seis districtos de inspecção das tres armas promiscuamente, a um de artilharia, dous de cavallaria e tres de infantaria, como está no mesmo decreto especificado; e para que os respectivos inspectores procedam ás inspecções em conformidade do que se acha disposto no regulamento do ajudante general, o mesmo governo julgou necessario modificar o regulamento que foi dado aos ditos inspectores pelo decreto n. 998 de 12 de junho de 1852, expedindo o de 20 de março deste anno, que se acha annexo.

Funccionando os inspectores nas armas de sua especialidade, as inspecções serão mais conscienciosas, e seu resultado concorrerá mais efficazmente para providenciar-se sobre as irregularidades encontradas e restabelecer a uniformidade nos pequenos pontos disciplinares e administrativos de uma mesma arma.

Commissão de melhoramento do material do exercito.

Nada tenho de accrescentar ao que vos disse no meu relatorio anterior ácerca desta commissão. Conservando as attribuições, que lhe foram incumbidas, de dar seu parecer sobre a utilidade de qualquer artefacto que esteja na classificação do material de guerra, e se preenche as condições de conveniencia para ser adoptado; ella tem desempenhado seus deveres satisfactoriamente, prestando ao governo sempre que julga necessario ouvi-la, luminosos esclarecimentos que o habilitam para bem resolver ácerca do objecto submettido ao seu exame.

Contadoria geral da guerra.

Esta contadoria, no exercicio de suas attribuições fiscaes do movimento dos fundos publicos destinados para as despezas da administração dos negocios da guerra, continua a funccionar tão regularmente quanto o permitte a insufficiencia do seu pessoal, de que ja vos dei conta no meu relatorio do anno passado. E com quanto dessa insufficiencia não se resintam os trabalhos essenciaes que estão sob a gerencia da repartição, resentem-se todavia os que dizem respeito a processos de dividas comprehendidas em exercicios findos, e a outros objectos de importancia secundaria.

He verdade que pelo § 2 do art. 5 da lei n. 862 de 30 de julho do anno passado autorisastes o governo a reformar o regulamento desta contadoria, afim de providenciar-se em ordem a sanar-se os inconvenientes apontados; porem, havendo intima ligação entre os trabalhos fiscaes della, e os da administração do arsenal de guerra da côrte, o governo julgou de prudente arbitrio espaçar sua reforma, até concluir a do regulamento dos arsenaes, que ainda não pôde ser completamente effectuada pelas razões que adiante vos patentearei.

Archivo militar e officina lithographica.

Estes dous estabelecimentos, não obstante não se acharem completamente montados como convem para bem preencherem os fins de sua instituição, vão todavia apresentando os melhoramentos compativeis com seu estado, e satisfazendo quanto he possivel as necessidades do serviço que reclamam o concurso de seus trabalhos. Com os meios que o governo tem á sua disposição para occorrer ás precisões destes estabelecimentos, não podem elles ser levados ao pé em que he necessario mante-los. Para terem-se bons desenhadores, gravadores, lithographos e impressores, cumpre recompensa-los bem na razão de sua idoneidade e do estado actual das difficuldades dos meios de subsistencia; sobre este objecto pedem o bem do serviço e a equidade que providencieis como o permittir o estado dos cofres publicos.

O material da officina lithographica carece do que he preciso para faze-la acompanhar os progressos actuaes deste ramo de conhecimentos humanos; mas para pôr termo a essa carencia são necessarios meios de que o governo não está autorisado a dispor. Os trabalhos deste estabelecimento resentem-se tambem da insufficiencia de seu pessoal, o que, pelas mesmas razões ponderadas, o governo não pode prevenir; espera porém que tomeis em consideração todo o expendido, para resolverdes como mais convenientes julgardes.

A carta geral do imperio, cuja confecção, como vos communiquei no relatorio do anno passado, foi entregue aos cuidados de um dos nossos habeis engenheiros, está quasi prompta. Os trabalhos de coordenação estarão concluidos em junho deste anno, e os da lithographia, em outubro proximo futuro. Esta carta, elaborada á vista de trabalhos topographicos e estatisticos conscienciosos e bem estudados, offerece garantias da maior possivel exactidão. A perfeição neste ponto ainda não pode ser attingida na actualidade; e vós comprehendereis perfeitamente isso, se vos dignardes attender á immensa extensão de nosso territorio, á sua natureza e população, e á extraordinaria despeza de dinheiro e de tempo de que seria preciso lançar mão para que um trabalho desta ordem fosse baseado nas convenientes condições de perfectibilidade. Todavia a carta que se está concluindo he um grande melhoramento do que temos neste genero, e um seguro guia para mais minuciosas investigações afim de que se possam fazer no futuro as convenientes correcções.

Fortalezas, Fortificações. Quarteis. Outras obras militares.

As nossas fortalezas e fortificações vão-se conservando mediante reparações de maior ou menor importancia, exigidas pelos estragos que occasiona infallivelmente a acção do tempo, reparações a que o governo tem occorrido, tanto quanto he possivel, com os meios que tendes posto á sua disposição. O mesmo succede com os quarteis existentes, e outros edificios que estão sob a administração dos negocios da guerra para suas repartições, hospitaes, enfermarias, depositos e outros misteres.

Em uma das legislaturas passadas decretastes fundos para a construcção de um quartel de cavallaria na côrte; e essa construcção não tem podido ser realisada pela falta de um local que reunisse todas as condições de conveniencia para um quartel do corpo daquella arma. Como porém o cidadão João Diogo Hartley, na liquidação de sua empreza de fabricação de pannos de algodão, resolvesse entregar ao governo, pelo credito que lhe concedeu, o terreno e edificios pertencentes á sua fabrica em Andarahy, o governo conveio nessa transacção, ficando aquelle terreno e edificios pertencendo ao ministerio da guerra para a construcção do projectado quartel de cavallaria, porque a localidade offerece as necessarias vantagens para isso, em consequencia de estar collocada no centro dos terrenos dos arrabaldes desta cidade mais ferteis em pastagens para a cavalhada do corpo, de ser atravessada por um rio de aguas correntes; e de estar mui perto do palacio imperial da Boa-Vista, onde tem de fazer quasi todo seu serviço o corpo de cavallaria que aqui estiver. Os edificios da fabrica, mediante algumas modificações a que o governo tem mandado proceder, já tem acommodações para 300 a 400 praças. Trata-se tambem actualmente de fechar com muro e gradaria de ferro o terreno adquirido, construir quarteis para officiaes, cavallariças e outros compartimentos necessarios, para então transferir para alli o regimento de cavallaria, que em todos os sentidos ficará vantajosamente aquartelado.

Estão tambem em andamento as obras do quartel da Praia-Vermelha, para acommodação dos alumnos, aulas e mais repartições da escola de applicação do exercito, afim de dar mais desenvolvimento aos acanhados commodos que havia na dita fortaleza, realmente insufficientes para o seu novo destino.

Insisto ainda em pedir-vos, senhores, que habiliteis o governo com os meios sufficientes para a construcção de quarteis na fronteira do Rio Grande do Sul, onde possam estar abrigados das intemperies atmosphericas os corpos do nosso exercito destinados á guarnição daquella fronteira. Os pontos mais convenientes em que esses quarteis devem ser construidos acham-se designados; e o governo já autorisou a construcção de barracões nesses pontos para servirem de quarteis provisorios aos corpos que ahi estacionarem, dispondo para esse fim dos fundos que tem a seu alcance, até que lhe concedais meios com que possa tratar da edificação de quarteis definitivos.

Arsenaes de guerra. Depositos de artigos bellicos.

Em attenção ás ponderosas razões que vos apresentei no relatorio ultimo acerca da necessidade de ser reformado o regulamento dos arsenaes de guerra do imperio, e da mudança do da côrte para a Estrella, dignastes-vos autorisar o governo para levar a effeito aquella reforma, pelo § 2º do art. 5º da lei nº 862, ja citada. Com o fim de entrar no conhecimento das mais pequenas necessidades da administração dos arsenaes, que cumpre serem previnidas no novo regulamento, o governo mandou inspeccionar os tres principaes das provincias, estabelecidos na Bahia, em Pernambuco e no Rio Grande do Sul. Em todos elles se encontraram mais ou menos pequenas irregularidades de mera formula, que teem sua origem na insufficiente previdencia do antigo regulamento em relação ao estado actual da administração militar; irregularidades que serão tomadas em consideração por occasião de se effectuar a reforma autorisada.

No de Pernambuco, porém, a inspecção não achou só irregularidades, descobrio tambem extravios, malversações e dilapidações em que foram achados culpados por desleixo, por connivencia e por acção propria, varios empregados subalternos do arsenal, os quaes o governo mandou immediatamente suspender, e acham-se actualmente em processo no fôro commum afim de serem responsabilisados pelo crime e pelo desfalque encontrado, que monta a mais de vinte contos de réis. O governo espera a decisão do processo para definitivamente demittir os indiciados e substitui-los convenientemente.

A demora indispensavel dessas inspecções a que o governo tem mandado proceder para base de um estado accurado e reflectido dos pontos sobre que deve providenciar em uma reforma tão completa quanto fôr possivel de estabelecimentos que jogam com a importancia de avultados capitaes; a necessidade de combinar prudentemente os meios de estabelecer uma exacta fiscalisação, não só do material de guerra que os arsenaes teem de fabricar, receber e fornecer, mas tambem dos fundos publicos decretados para esse movimento; tudo isso, digo, tem feito espaçar a effectuação da reforma que autorisastes. O governo conta porém que ella será realisada dentro do tempo em que tem de vigorar vossa autorisação.

No meu passado relatorio, por occasião de demonstrar-vos a necessidade da reforma dos arsenaes, expuz-vos como um dos pontos mais urgentes dessa necessidade, a substituição do vice-director por ajudantes do director sob as ordens immediatas deste, e a elle sómente responsaveis, para o fim de prevenir conflictos de jurisdicção prejudiciaes á administração do estabelecimento. E porque o governo se penetrasse cada vez mais da necessidade dessa modificação, um dos pontos proeminentes da reforma, resolveu pô-la em pratica provisoriamente, independente da organisação final do regulamento geral, e effectivamente o fez para o arsenal de guerra da côrte pelo decreto n. 1913 de 28 de março deste anno, creando tres dos ditos ajudantes, e dando regulamento das obrigações que ficam competindo a cada um, em harmonia com o pensamento que presidio sua instituição, isto he, de serem no cumprimento dessas obrigações subordinados e responsaveis sómente ao director.

Reclamo ainda vossa attenção, senhores, sobre as conveniencias resultantes da mudança do arsenal de guerra da côrte para a Estrella; conveniencias que tem por base as razões que vos apresentei no meu citado relatorio. Insto por essa medida de importancia mui relevante; e mais uma vez vos peço que habiliteis o governo com os fundos necessarios para realisa-la.

Acerca dos depositos de artigos bellicos das provincias, nada ha de importante que deva ser levado ao vosso conhecimento. Afim de que possam preencher o melhor possivel o objecto para que são destinados, tem o governo na orbita de suas attribuições, dado aquellas providencias que suas necessidades reclamam.

Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.

A respeito deste estabelecimento industrial que está sob a administração do ministerio da guerra, chamo vossa attenção para o que disse no meu relatorio do anno passado. Seu estado se acha nas mesmas condições de então, por que seus melhoramentos provaveis não podem vir senão com o passar dos annos, com os progressos de nossa industria, e como desenvolvimento das vias de communicação com o ponto onde o estabelecimento se acha. Sem o concurso destas circumstancias, todos os meios que se empregassem para melhorar seus productos seriam em pura perda, por que não chegariam a competir em preço e perfeição com os da industria estrangeira, onde a metallurgia do ferro tem sido cultivada com esmero, tocando a subido grao de perfectibilidade. Compre todavia mencionar-vos que, em o anno passado, do consumo dos productos da fabrica, resultou uma receita inferior a' despeza de muito menos que nos tres annos anteriores.

Fabrica de polvora da Estrella.

Esta fabrica, que, como vos disse no meu relatorio passado, em consequencia dos melhoramentos introduzidos no machinismo, e no systema de fabrico de polvora, ja a fabricava da melhor qualidade de qualquer das tres especies, isto he, de canhão, de fuzil e de caça, posto que não em quantidade correspondente a's necessidades do exercito, por falta de maior desenvolvimento do estabelecimento e de machinas sufficiantes; teve de levar algum tempo sem trabalhar na fabricação, por falta de um mestre de fabrico e de operarios habeis; por que o mestre foi victima da explosão de 4 de fevereiro do anno passado; seis dos melhores soldados operarios tambem falleceram nessa explosão; e outros teem tido baixa do serviço por terem acabado seu tempo, e não quererem prestar ao engajamento para continuar no serviço da fabrica.

Não foi possivel contratar aqui mestre e operarios com as habilitações convenientes: portanto tem sido preciso ir aproveitando os operarios, ainda um tanto bisonhos, para se ir fabricando alguma polvora que, pela necessidade de grande cuidado e circumspecção no serviço, não pode ser na quantidade que o estabelecimento esta' nas condições de fabricar. O governo, attendendo a' difficuldade de achar entre nós mestre e operarios para a fabrica, resolveu mandar contrata-los na Europa, onde tambem se encontraram difficuldades por causa de desintelligencia acerca das condições que podemos offerecer. Não obstante isso, conseguio-se afinal contratar alli um habil mestre e quatro operarios, que não tardarão em chegar. No estado em que se acha a fabrica, tendo-se alli montado ultimamente as machinas novas para mais tres officinas, que são as de mixtão, de trituração e de compressão; com o mestre e os operarios de fabrico que se esperam, a fabrica poderá produzir o dobro da polvora que tem produzido até aqui em suas circumstancias ordinarias, e teremos os necessarios elementos para habilitar e aperfeiçoar individuos nacionaes no trabalho da fabricação, afim de não sermos no futuro lançados nos mesmos embaraços que agora.

Laboratorios pyrotechnicos.

Os nossos laboratorios pyrotechnicos do Campinho e do morro do Castello continuam a preencher sem inconveniente os fins de sua instituição. Insisto na idéa da conveniencia de serem elles transferidos para junto do estabelecimento da fabrica de polvora, quando para alli o for o arsenal de guerra. A conveniencia dessa transferencia ja vos expuz no meu relatorio do anno passado.

(*Continuar-se-ha.*)

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 429.

Joaquim Pires Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1. O governo fica autorisado a augmentar os vencimentos dos empregados da secretaria da presidencia, thesouraria provincial, repartição das obras publicas, assembléa provincial, e dos guardas, porteiro e continuo do consulado provincial, dependente tudo de approvação desta assembléa, e não excedendo a quantia de dez contos de reis.

Art. 2. O referido augmento será dado como gratificação, e effectuado no exercicio proximo vindouro de 1857 a 1858, e d'elle ficam excluidos o procurador fiscal, o solicitador, os engenheiros, os ajudantes destes e os ajudantes pagadores.

Art. 3. A percentagem dos empregados da secretaria da presidencia, será dividida do modo seguinte: os amanuenses terão duas partes; os escripturarios tres; os officiaes quatro; o official maior cinco; e o secretario seis; e os agentes pagadores das obras publicas terão duzentos mil reis annuaes de gratificação.

Art. 4. Fica o governo tambem autorisado a igualar os vencimentos das professoras aos dos professores, bem como as quantias que percebem para aluguel de casas, tanto a umas como aos outros, na mesma localidade.

Art. 3. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 dias do mez de junho de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.

L. S.

Joaquim Pires Machado Portella.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, augmentando os vencimentos de diversos empregados publicos provinciaes; tudo na forma ja declarada.

Para V. Exc. ver.

Joaquim Francisco Duarte, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 13 de junho de 1857. —José Bento da Cunha Figueiredo Junior, official-maior servindo de secretario.

Registrada a fl. 75 do livro 4. de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 13 de junho de 1857.—João Domingues da Silva.

LEI N. 430.

Joaquim Pires Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. Unico. Os professores de primeiras letras a quem for concedida, na forma da lei, a gratificação addicional por terem doze annos de serviço effectivo, começarão a perceber a dita gratificação desde que tiverem completado o referido tempo, ficando revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 dias do mez de junho de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.

L. S.

Joaquim Pires Machado Portella.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, determinando que a gratificação addicional concedida aos professores de primeiras letras pelo exercicio effectivo de doze annos, seja percebida desde que completarem o referido prazo.

Para V. Exc. ver.

Basiliano Magalhães de Castro, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 13 de junho de 1857.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior, official maior servindo de secretario.

Registrada a fl. 76 do livro 4 de leis provinciaes. —Secretaria do governo de Pernambuco aos 13 de junho de 1857.—João Domingues da Silva.

Expediente do dia 27 de maio

Officio—Ao Exm. presidente do Ceara, declarando ficar inteirado pela copia do officio que a S. Exc. dirigio o alferes Julio Cesar da Fonseca, de que esse official continua doente no Aracaty, deixando por isso de regressar ao seu batalhão.

Dito—Ao Exm. presidente da Bahia, solicitando a expedição de suas ordens para que a thesouraria de fazenda d'alli pague opportunamente ao procurador do capitão Brasilio de Amorim Bezerra, a quantia de 20$000 mensaes, que pretende elle consignar de seu soldo, de junho vindouro em diante até março do anno futuro.— Communicou-se a thesouraria de fazenda daqui, e ao commandante das armas.

Dito—Ao commandante das armas, enviando-lhe, para o conveniente destino, a relação das alterações occorridas no mez de abril ultimo, a respeito do artifice de fogo Manoel Pantaleão da Costa Monteiro, que se acha addido ao 3.º batalhão de artilharia a pé, na Bahia.—Deu-se sciencia disso ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito—Ao mesmo, transmittindo para ter o conveniente destino, a relação das alterações que se deram no mez de abril ultimo, acerca do soldado Jacintho Manoel Gomes, que se acha addido ao 5.º batalhão, no Maranhão. — Communicou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito—Ao mesmo, para mandar addir a um dos corpos da guarnição desta cidade, até que possam regressar o seu destino as praças que vieram do Maranhão escoltando o criminoso Manoel Baptista Barbosa, e que deverão voltar para alli na primeira occasião.

Dito—A thesouraria de fazenda, para mandar passar a guia de soccorrimento ao 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito José Antonio de Andrade, que segue para a côrte.—Officiou-se a agencia sobre o seu transporte, e communicou-se ao general commandante das armas.

Dito—A mesma, enviando as guias exhibidas pela capitania do porto para a cobrança das despezas feitas com o tratamento no hospital do Pina das praças dos navios surtos no porto que foram accommettidas da febre amarella, afim de que proceda a respeito nos termos de sua informação de 26 do corrente, n. 328.

Dito—Ao director das obras publicas, para que remetta com brevidade copias do plano e do respectivo orçamento da casa de detenção desta cidade, afim de serem enviadas ao Exm. presidente do Para que as requisitou.

Dito—Ao promotor do Recife, enviando-lhe em satisfação a sua requisição, o processo do sentenciado Graciano José de Freitas.

Dito—Ao juiz municipal da 1.ª vara, para mandar receber a bordo do vapor Guanabara, onde estão á sua disposição, 4 sentenciados de nomes Pedro Alves Mumbuca, Antonio Pereira da Cunha, Florencio Gomes da Silva e Manoel Antonio da Silva, que se destinam ao presidio de Fernando, e bem assim os criminosos João da Costa Lima, e Manoel Baptista Barbosa, este remettido pelo chefe de policia do Maranhão, e todos os mais pelo Exm. presidente da Parahiba.—Officiou-se neste sentido ao agente dos vapores, e providenciou-se sobre o pagamento da passagem do criminoso Barbosa e da escolta que o conduzio do Maranhão.

Dito—Ao conselho de qualificação de Tracunhãem, dizendo ficar inteirado de se terem concluido no dia 1.º do corrente os trabalhos daquelle conselho

Dito—A thesouraria provincial, para informar qual a base tomada para calcular em 60:502$000 rs. annoaes, o dizimo do gado neste municipio, e se poderá haver mais vantagem para a fazenda em dividir-se a arrematação pelas freguezias desta capital e pelas outras comprehendidas no referido municipio.

Portaria—Ao agente dos vapores, para dar passagem de estado para o Rio de Janeiro, a José Carlos Pereira de Castro.

Expediente do secretario da provincia.

Officio—Ao primeiro secretario da assembléa provincial, enviando a informação dada pela camara de Olinda sobre o requerimento de Bento Gonçalves.

Dito—Ao mesmo, transmittindo copia da informação ministrada pela thesouraria provincial, acerca da pretenção de José Faustino Marinho Falcão.

Dito—Ao juiz municipal de Pão d'Alho, remettendo uma collecção das leis geraes de 1855, conforme as requisitou.

—28—

Officio—Ao Exm. commandante das armas, transmittindo por copia o aviso da guerra de 13 do corrente, declarando que se os soldados Manoel do Sacramento e José Damião, que desejam pertencer a colonia de Pimenteiras, tem de praça dous annos cada um, podem ser considerados colonos da mesma colonia, e que neste sentido se expedio ordem ao ajudante general do exercito.

Dito—Ao commandante superior de Goianna, para ministrar com urgencia a informação exigida por este governo em 28 de março ultimo, ácerca do assumpto do aviso da justiça de 14 de agosto de 1855. —Igual ao commandante superior de Olinda.

Dito—A thesouraria de fazenda, communicando-lhe ter deferido o requerimento em que João Manoel de Siqueira pedia licença para vender a Alexandre Corrêa da Fonseca por 1:200$ a casa terrea n. 21, que possue na rua da Palma.

Dito—A mesma, dizendo-lhe que mande effectuar o contrato com a irmandade de N. S. da Soledade para o arrendamento do predio contiguo a respectiva igreja pelo preço de 500$ rs. annuaes, e mediante as condições constantes da proposta que devolveu.

Dito—A mesma, inteirando-a de que o bacharel Sergio Diniz de Moura Mattos, assumira no dia 18 do corrente, o exercicio da vara de direito na comarca de Santo Antão.—Tambem se communicou a relação.

Dito—A mesma, transmittindo copia do officio em que a camara de Ingazeira propõe a Feliciano Pinheiro do Amaral para o emprego de collector naquella villa.

Dito—Ao arsenal de marinha, para fornecer ao vapor «Beberibe» uma ancora de 19 quintaes, 10 chavetas para ancoras, 1 manilha de amarrar, 2 ditas de tabingar amarras e 1 carangueija para o traquete latino.—Communicou-se a estação naval.

Dito—Ao director das obras publicas, para fornecer ao segundo tenente Antonio Egidio da Silva uma copia das plantas da rua Imperial, freguezia dos Affogados, novamente approvada, estrada de Motocolombó até a Imbiribeira, comprehendendo os alagados entra esta estrada e as ilhas do Nogueira e Pina com o projecto da estrada de ferro desta a fortaleza das Cinco-Pontas até o lugar mencionado da Imbiribeira, afim de poder elle informar os requerimentos de diversos pretendentes a terrenos de marinha naquellas localidades.

Dito—A camara do Brejo, accusando a recepção do seu officio de 30 de abril ultimo, acompanhado de copia da acta da eleição de vereadores e juizes de paz, a que se procedeu ultimamente.

Dito — Ao bacharel Umbelino Ferreira Catão, remettendo um officio, que para lhe ser entregue, fora enviado pelo Exm.º presidente do Ceará, devendo Smc. declarar, se o recebeu.

Portaria—Desonerando, em virtude de proposta do chefe de policia, o capitão Domingos de Lima Veiga, do cargo de delegado do termo de Iguarassú, e nomeando para o substituir a Francisco Jaimes Cavalcante Galvão.—Fizeram-se as convenientes communicações.

Dita—Ao agente dos vapores, para transportar para a corte, por conta do governo, aos menores João Nepomuceno Vallim Junior, José Gomes de Oliveira, e Manoel Antonio da Paixão, que se destinam a companhia de aprendizes marinheiros.—Communicou-se ao arsenal de marinha.

—29—

Officio—Ao Exm. presidente da Bahia, enviando-lhe, em satisfação a sua requisição, não só copia do officio da directoria das obras publicas desta provincia, acompanhando o orçamento de legua de 3,000 braças de estrada pelo systema de Mac Adam, mas tambem o desenho dos perfis longitudinaes e transversaes com relação ao mesmo objecto.

Dito—Ao commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens para que sejam transferidas para a comarca da Boa-Vista todas as praças que se acham destacadas na de Flores, devendo remover-se d'aquella para esta tantas praças quantas forem d'alli para a Boa-Vista.

Dito—Ao commandante da estação naval, dizendo ficar inteirado de haver voltado de sua commissão o vapor «Beberibe.»

Dito—A directoria do theatro de S. Isabel, communicando ter lançado no requerimento em que alguns artistas dramaticos, pediam aquelle theatro para nelle darem algumas representações, o despacho seguinte.—A vista da informação, podem os supplicantes dar as representações na forma pedida, mas nunca deixando de levar a scena dous vaudevelles novos por mez, mediante o subsidio mensal de 400$ reis, que cobrarão exhibindo attestado da directoria, ficando sujeitos ao regulamento do theatro, e podendo ser cassada a presente licença logo que aprouver a presidencia.—Igual a thesouraria provincial.

Dito—Ao juiz de paz de Pesqueira, dizendo-lhe estar inteirado do conteudo do seu officio de 30 de abril ultimo, e recommendando que trate de organisar de conformidade com o modelo junto, e remetta com brevidade, o mappa dos actos praticados por aquelle juizo em o anno passado, conforme ja se lhe ordenou em officio de 18 do passado.

Dito—Ao capitão do porto, recommendando que não embarace a conducção para a provincia da Parahiba, pelo engenheiro Francisco Soares da Silva Retumba, de 600 pranchões de amarello destinados a construcção de uma casa em que se tem de estabelecer a thesouraria n'aquella provincia.—Igual ao consulado geral.

Portaria—Desonerando o tenente Vicente de Paula Rios de Oliveira do cargo de delegado de Villa Bella, por assim o ter pedido, e nomeando em seu lugar ao capitão Brasilio de Amorim Bezerra.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— 30 —

Officio—Ao Exm. vice-presidente do Ceara'—Communicando ter expedido as convenientes ordens para a conducção para aquella provincia, a disposição de S. Exc., de 4 espadas para castigo, que teem de ser remettidas pelo arsenal de guerra daqui com destino ao meio batalhão dalli.—Expediram-se as ordens.

Dito—Ao commandante das armas, recommendando que mande dispensar do aquartelamento o guarda do 1º batalhão da guarda nacional José Dias Alves do Quintal, cujos serviços são precisos ao arsenal de marinha.—Communicou-se a este e ao commandante superior do Recife.

Dito—Ao coronel commandante superior interino do Recife, inteirando-o de ter mandado abrir na thesouraria de fazenda os assentamentos de praça do corneta Constantino José dos Nascimento, que se contratou para o serviço do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta cidade.

Dito—A thesouraria de fazenda, declarando que em vista do que S. S. informou sobre os requerimentos do chefe de estado maior da guarda nacional deste municipio Sebastião Lopes Guimarães, e major do 1º batalhão de artilharia Alexandre Augusto de Frias Villar, resolvera que se abone ao primeiro desses officiaes as ferragens para duas cavalgaduras, e ao segundo as vantagens marcadas na tabella mandada observar pelo decreto n. 1877 de 31 de janeiro ultimo, tudo na forma e condição determinadas por este governo em officios de 23 de março, e 28 de abril ultimos, relativos a um pagamento identico requerido pelo coronel Francisco Joaquim Pereira de Lobo, em cujas circumstancias se acham aquelles dous officiaes.

Dito—A mesma, dizendo que tendo chegado da Europa, na barca ingleza «Sarah» a machina motora encommendada a casa de Samuel Power Johnston & C. para os apparelhos das officinas do arsenal de marinha, cumpre que S. S. não só mande pagar a importancia da mesma machina, a vista de documento em forma, mas tambem providencie para que seja ella despachada livre de direitos.

Dito—Ao juiz de orphãos supplente em exercicio do Recife, respondendo com copia da informação dada pelo chefe de policia, ao officio em que Smc. solicita do governo imperial a baixa do orphão Augusto da Silva Guimaraes, recrutado para a armada.

Dito—Ao arsenal de guerra, para mandar admittir na companhia de aprendizes menores daquelle arsenal o menor Florencio Izidro da Silva, depois de lavrado o competente termo.—Officiou-se ao juiz de orphãos para preencher essa formalidade.

Dito — Ao director das obras militares, para mandar fazer as obras de que precisa a enfermaria do 1.º batalhão de artilharia a pé, as quaes, segundo Smc. declara, poderão importar em 50$. — Communicou-se ao commandante das armas e a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao conselho administrativo, para que promova a compra dos artigos constantes na relação junta, das quaes precisa o arsenal de guerra para a escripturação de suas officinas no exercicio de 1857 a 1858, e para satisfazer o pedido do hospital regimental. — Communicou-se ao arsenal e a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao arsenal de marinha, para mandar alistar na companhia de aprendizes daquelle arsenal, quando lhe fôr apresentado, o menor José Vicente Valim, de que trata o requerimento que Smc. informou em officio de 28 do corrente n. 72.

Dito — A camara de Buique, dizendo que não tendo acompanhado ao seu officio de 4 do corrente a cópia da acta de que elle falla, da eleição de vereadores e juizes de paz do presente quadriennio, cumpre que a remetta com brevidade.

Portaria — Concedendo de conformidade do com a informação do commandante superior deste municipio, 4 mezes de licença ao capitão do 2.º batalhão de reserva da guarda nacional deste municipio João José de Moraes. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita — Concedendo dous mezes de licença com vencimentos para tratar da saude ao desembargador Jeronimo Martiniano Figueira de Mello.—Fizeram-se as participações do estylo.

— 1 de junho. —

Officio—Ao Exm. presidente da Bahia, inteirando-o de que a thesouraria de fazenda desta provincia, declarou ter pago á familia do alferes José Victorino Cesar até o fim de abril ultimo a consignação mensal de 10$000 reis, que elle deixou do seu soldo nesta provincia.

Dito—Ao Exm. vice-presidente das Alagoas, communicando ter providenciado acerca da remessa para alli, a disposição de S. Exc., de uma corneta de toque requisitada em seu officio de 4 de fevereiro ultimo.

Dito—Ao commandante das armas, enviando, para o conveniente destino, a guia do sargento Joaquim Evaristo dos Santos, ex-escrivão da colonia de Pimenteiras.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que a guarda diaria do thesouro poste uma sentinella no caes do Passeio Publico, como se praticava, afim de impedir que se façam alli despejos, e se damnifique o mesmo caes.

Dito—Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de ter sido alistado, como addido, no 1.º batalhão o recruta Manoel Januario Pinheiro.

Dito—Ao mesmo, para mandar pôr a disposição do juiz municipal da segunda vara desta cidade um soldado de cavallaria para conduzir os officios relativos a convocação do jury.

Dito—Ao commandante da estação naval, inteirando-o de que, segundo declarou o inspector do arsenal de marinha, acham-se feitas as obras precisas ao brigue «Capibaribe.»

Dito—A thesouraria de fazenda, para abonar ao alferes do 8.º batalhão José Francisco da Silva Guimarães, que segue sem tropa para Flores, as ferragens para uma besta de carga, que lhe competirem na forma das ordens em vigor; marcando S. S. o numero de dias em que este official tem de fazer a sua marcha, segundo calculados na distancia de 109 leguas desta cidade aquelle lugar.

Dito—A mesma, recommendando a expedição de suas ordens para que os officiaes de saude aqui residentes sejam pagos de seus vencimentos pela tabella do corpo de engenheiros desde o dia 1 de fevereiro até 7 de março ultimo, em que baixou o regulamento do corpo de saude, marcando vencimentos especiaes para aquelles officiaes.

Dito—Ao conselho administrativo, communicando-lhe ter o Exm. vice-presidente do Ceara declarado ter recebido o apparelho para alli enviado por aquelle conselho.

Dito—Ao mesmo, para promover a compra dos objectos declarados na relação junta, afim de serem enviados ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte, que os requisita para o serviço da fortaleza dos Santos Reis Magos.

Dito—A thesouraria provincial, para pagar ao agente da companhia dos vapores a quantia de 129$ das passagens do criminoso José Lopes da Silva e de 3 praças de primeira linha, que o vieram escoltando da provincia das Alagoas.

Dito—A mesma, dizendo que concede a autorisação que pede o engenheiro Milet para dispender até a quantia de 400$000 reis com os reparos precisos a ponte de Motocolombó.—Communicou-se as obras publicas.—Autorisou-se tambem a despender igual quantia com os concertos da de Afogados.

Dito— A camara desta cidade— Em additamento ao officio desta presidencia de 4 de fevereiro ultimo, remetto a essa camara o modelo incluso afim de ser com facilidade e clareza organisado o mappa da população livre e escrava desse municipio, tendo-se em vista as declarações exigidas no citado officio convindo, que o resultado desse trabalho seja o mais aproximado da exactidão que for possivel, recommendo a essa camara, que ponha nisso o maior empenho, procurando obter das autoridades e pessoas competentes, todos os dados e esclarecimentos, que possam ser necessarios—Iguaes as de mais camaras da provincia.

Dito—A camara da Boa-Vista—Tenho presente o officio de 28 do mez proximo passado, em que essa camara, requisitando um modelo para poder satisfazer ao officio circular que esta presidencia lhe dirigio em 4 de fevereiro ultimo exigindo o computo da população livre e escrava desse municipio, procura ao mesmo tempo saber a que autoridades deverá recorrer para a execução desse trabalho.

Em resposta tenho a declarar-lhes, que os delegados, subdelegados, juizes de paz e parochos, pela natureza de suas funcções, e pelo conhecimento, que devem ter das pessoas residentes nos lugares de suas jurisdicção, estão habilitados a fornecer as bases necessarias por o fim de que se trata, tanto assim que pelo § 17 do art. 58 do regulamento nº 12 de 31 de janeiro de 1842, são incumbidos de ministrar ao chefe de policia os dados precisos para organisar-se o arrolamento da população.

Convem, pois, que essa camara recorra a taes autoridades, a fim de que na conformidade do modelo incluso, possa realisar o trabalho de que se acha encarregada, depois que houver colligido e examinado com o maior escrupulo todas as bases que para isso julgar convenientes.

Dito—Ao director das obras publicas, autorisando-o a executar a proposta pela qual Antonio Jacintho Borges, Bento Joaquim Gomes, Ignacio Antonio Borges, e Joaquim Leocadio de Medeiros se obrigam a fornecer por espaço de seis mezes, o tijollo e areia precisos para as obras a cargo d'aquella repartição; sendo o tijollo a 23$000 rs. o milheiro de alvenaria grossa, e a 40$000 rs. o de alvenaria batida, e a areia a 1$600 reis cada canoa.

Dita—Concedendo ao bacharel Miguel Archanjo Monteiro de Andrade 20 dias de licença com vencimentos, para vir a esta cidade.

Dita—Concedendo ao capitão do 2º batalhão de guardas nacionaes desta cidade Joaquim de Albuquerque Mello, em vista do que informou o respectivo commandante superior, 3 mezes de licença para tratar de sua saude — Fizeram-se a respeito as communicações do costume.

Dita—Ao agente da companhia brasileira dos paquetes a vapor para dar uma passagem de estado para o Rio de Janeiro, a João José de Moraes.

Despachos do dia 30 de maio.

Anna Joaquina do Espirito Santo, requerendo baixa para seu filho José Lins dos Anjos. — Requeira ao ajudante general do exercito por intermedio do tenente general commandante das armas.

Frei David da Natividade capellão do exercito, pede tres mezes de licença. — Passe portaria concedendo-se um mez somente de licença.

Joaquim de Albuquerque Mello capitão do 2.º batalhão de guarda nacional, requerendo 4 mezes de licença para tratar de sua saude. — Como requer.

Luiz Ignacio de Oliveira Jardim, professor pede 60 dias de licença. — Passe portaria concedendo um mez de licença com vencimentos, que o supplicante perdera' se não prestar-se ao exame de habilitação para que pede a referida licença.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, juiz municipal do termo de Cimbres, pede 40 dias de licença. — Passe portaria concedendo quarenta dias de licença com vencimentos.

Maria Joaquina dos Santos, pedindo a admissão de seu filho José Vicente Valim, no arsenal de marinha. — Dirija-se o supplicante ao inspector do arsenal de marinha, a' quem nesta data se expede a conveniente ordem para a admissão do menor José Vicente Valim, de que trata esta pretenção.

Officio do director das obras militares, dizendo que Manoel Lino Coelho se obriga a fazer os concertos no quartel da Soledade, mediante a quantia de 1:780$ — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do commando superior interino da guarda nacional do Recife, apresentando a filiação do corneta Constantino José do Nascimento, engajado para o 2.º batalhão deste municipio. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar abrir o assentamento de praça ao corneta de que se trata.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 17 de junho de 1857.

ORDEM DO DIA N. 496.

O general commandante das armas declara, para conhecimento da guarnição e fins convenientes, que o governo de S. M. o Imperador, houve por bem, por aviso do ministerio dos negocios da guerra de 28 de maio ultimo, determinar que o Sr. alferes do nono batalhão de infantaria, Joaquim Antonio Dias e Leopoldo Borges Galvão Uchoa, este da fileira, e aquelle ajudante, troquem entre si de exercicio: o que foi communicado em officio do quartel general do exercito do 1.º do corrente, por aviso de 3 do andante mez, que o Sr. capitão do decimo batalhão da mesma arma, Joaquim Nonato Hyacintho, que se acha na corte, va' servir como addido no batalhão de caçadores da provincia do Matto-Grosso; o que constou de officio do mesmo quartel-general, datado de 5; e finalmente por aviso de 30 do mez passado, que fossem remettidos a repartição do ajudante general com a maior brevidade possivel, os figurinos dos uniformes dos musicos dos batalhões de artilharia a pé, 8º, 9º e 10º de infantaria aqui existentes, acompanhados de detalhadas e explicitas explicações a respeito: consequintemente, em satisfação a esta exigencia, deverão remetter copias exactas de taes figurinos a secretaria do commando das armas, afim de terem o indicado destino.

Declara, outro sim, que o Exm. Sr. tenente general, barão de Suruhy, ajudante general do exercito, em officio expedido no 1º deste mez, por intermedio do seu respectivo deputado, foi servido approvar a deliberação tomada a respeito da duvida que suscitou o Sr. tenente-coronel commandante do decimo batalhão de infantaria, acerca da nomeação dos conselhos peremptorios, para conhecer da incapacidade dos officiaes inferiores, cuja deliberação he a que se segue.—A duvida suscitada por V. S. no officio que hontem me dirigio sob o numero 222, acerca dos conselhos peremptorios para conhecer da incapacidade dos officiaes inferiores, quando o major ou ajudante, ou ambos, fornecerem as partes contra o inferior accusado, me parece que fica resolvida, substituindo-se na nomeação do conselho o major pelo capitão mais antigo (com excepção do da companhia do accusado), e o ajudante por um official subalterno. Deos guarde a V. S.—Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 19 de maio de 1857.—José Joaquim Coelho.—Sr. Joaquim Rodrigues Coelho Kelly, commandante do decimo batalhão de infantaria.

José Joaquim Coelho.

CHAMADO.

Se existir nesta provincia o Sr. capitão do batalhão 11 de infantaria, Manoel Alves Pereira da Motta, dirija-se sem demora ao quartel-general, onde he chamado para objecto de serviço.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO DE 16 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

As 10½ horas da manhã abre-se a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, he approvado o seguinte expediente:

O Sr. Primeiro Secretario lê um aviso do ministerio do imperio, remettendo um dos autographos sanccionados da resolução da assembléa geral, autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Jacques Alexandre Bourdieu e outros.—Fica o senado inteirado e manda-se communicar a camara dos deputados.

Fica sobre a mesa um requerimento do conselho administrativo da Imperial Associação Typographica Fluminense, pedindo a approvação da proposição da camara dos deputados que concede 3 loterias a mesma associação.

ORDEM DO DIA.

Continua a discussão, adiada na ultima sessão, do requerimento do Sr. Silveira da Motta acerca dos contratos de locação de serviços feitos no imperio entre Portuguezes e Brasileiros.

O Sr. Dantas, a vista do aviso do ministerio do imperio, datado de 25 de outubro de 1852 e publicado nos jornaes de hoje, poderia julgar-se dispensado de occupar a attenção da casa; todavia dirá sempre o que pensa sobre o requerimento, contra o qual ha de votar, posto que reconheça que da sua apresentação algum proveito se ha de tirar, porque a discussão esclarecerá uma materia em que ha duvidas.

Os consules parece que estão persuadidos que são elles exclusivamente os competentes para fazerem os contratos de locação de serviços dos subditos de suas nações. Alguns juizes de paz pensam que são elles os juizes privativos destes contratos. Mas a lei he clara; exige que taes contratos sejam feitos por escripto, e nessa conformidade são validos ainda que não sejam celebrados nem perante os consules nem perante os juizes de paz.

Nem a publicação do consul geral de Portugal diz o contrario; apenas significa que os colonos que não fizerem perante elle os contratos de locação de serviços não devem contar com a sua protecção. He um conselho, não he uma ordem, e conselho prudente, porque a intervenção dos consules nos contratos feitos com estrangeiros dá a estes maiores garantias. Quanto ao juiz de paz, he a autoridade competente, não para celebrar esses contratos, mas para conhecer das questões que elles possam suscitar.

Conforma-se, pois, com a doutrina do aviso citado, a excepção do que respeita aos menores; pois que nos contratos destes só devem intervir os curadores geraes naquelles lugares em que não estiverem presentes os pais dos menores ou os consules de suas nações.

O Sr. Silveira da Motta declara que as observações do nobre senador não o induzem a desistir do seu requerimento.

Não nega que o contrato de locação de serviços possa ser feito de qualquer maneira, uma vez que seja por escripto. O que contesta he o principio que o consulado geral de Portugal quer estabelecer, dando a entender que não he valido todo o contrato de locação de serviços que não fôr alli celebrado, quando pelo contrario nenhuma authenticidade mais resulta por serem esses contratos feitos no consulado geral de Portugal.

Demais as autoridades do paiz não podem reconhecer como obrigatorios para os Brasileiros os contratos feitos naquelle consulado uma vez que se afastem das condições estabelecidas pelas nossas leis; uma dessas condições he a assistencia do curador geral nos contratos feitos com menores; logo como pode o consul geral de Portugal dispensa-la? He isto o que estranha.

O nobre senador pelas Alagôas, contrariando o requerimento, entendeu que era um achado para defender a sua opinião a publicidade dada a esse aviso de 1852; mas o aviso citado não dá solução alguma a questão presente. Foi dirigido a um juiz de paz (o do primeiro districto de Santa Rita,) que se julgava com o direito de ser elle exclusivamente quem fizesse os contratos de locação de serviços de todos os colonos que chegassem ao porto do Rio de Janeiro. O governo, pois, respondeu-lhe muito bem.

Mas isto não tem nada com a questão vertente, e a declaração do consulado geral de Portugal, não importa nada menos do que uma restricção do direito de contratar, e a obrigação que quer impôr aos Brasileiros que quizerem tomar colonos ao seu serviço de pagar emolumentos naquelle consulado.

No que hoje mudou alguma cousa a face da questão foi porque quando o requerimento appareceu não estava na casa o Sr. ministro dos negocios estrangeiros; ora, hoje S. Exc. acha-se presente e pode com duas palavras induzir o orador a retirar o requerimento.

O Sr. Visconde de Maranguape (ministro dos negocios estrangeiros) julga inutil o requerimento, por que está habilitado para dar ja as informações que nelle são pedidas.

Não ha accordo algum ou convenção entre o nosso governo e o de Portugal a respeito da materia de que se tem tratado; mas ha a manifestação de princi-

ILEGÍVEL

pios que regulam a administração do paiz neste assumpto e que foram declarados no aviso de 24 de outubro de 1852, hoje publicado de novo nas folhas desta corte. A' vista desse aviso vê-se que o governo imperial reconhece por validos os contratos de locação de serviços celebrados perante os consules estrangeiros. Isto, porém, não quer dizer que sejam nullos os contratos dessa natureza em que não tomam parte os consules, uma vez que nelles se observem as disposições da lei de 11 de outubro de 1837. A intervenção dos consules não he senão uma garantia de mais para os estrangeiros.

Acha, pois, desnecessario o requerimento.

O Sr. *Visconde de Jequitinhonha* faz algumas observações a respeito de expressões do nobre senador pelas Alagôas, que podem ser mal entendidas em Portugal, onde grassão idéas muito inexactas a respeito da sorte dos colonos no nosso paiz; e mostra que a existencia da escravidão civil no Brasil, longe de empeiorar a sorte dos colonos livres, lhe he favoravel.

Entende que a discussão deste requerimento não tem sido perdida; ella tem mostrado que os colonos que acreditarem que só são validos os contratos celebrados nos consulados de suas nações estarão em erro; proporcionou tambem occasião para fazer-se ver que não são verdadeiras as idéas propaladas em Portugal sobre a maneira porque são aqui recebidos e tratados os colonos.

Mas, depois disto e das declarações do nobre ministro dos negocios estrangeiros, parece estar preenchido o fim do requerimento, e que seu illustre autor não terá duvida em retira-lo.

O Sr. *Dantas* explica as suas expressões, que não foram bem comprehendidas pelo nobre senador que acaba de sentar-se, e sustenta que não ha paiz algum no mundo onde o colono portuguez seja melhor tratado e tire mais vantagens immediatas do que o Brasil.

O Sr. *Visconde de Albuquerque* vota contra o requerimento, reconhecendo todavia que o seu nobre autor fez serviços ao paiz chamando a attenção para uma questão de grande alcance. O nobre orador fez muitas considerações sobre o estado da colonisação no Brasil, mas não podemos acompanha-lo.

O Sr. *Silveira da Motta*, tendo conseguido o fim que teve em vista quando offereceu o requerimento, pede licença para retira-lo.

O senado consente na retirada do requerimento.

Entra em primeira discussão o projecto de resposta a falla do throno.

O Sr. *D. Manoel* estava disposto a dar um voto symbolico contra o projecto de resposta ao discurso da corôa, convencido como está de que se refere a administração passada, a qual fez constante opposição. Mas o nobre ex-ministro da fazenda expoz as causas que motivaram a retirada do ministerio por maneira que induziram o orador a mudar de proposito.

Disse S. Exc. que essas causas foram em primeiro lugar a morte do marquez de Paraná, que Deos tem em gloria; e depois a necessidade de entregarem-se as pastas a homens mais habeis, embora dispostos a serem continuadores da politica seguida pelo ministerio transacto. Este ponto foi que obrigou o orador a pedir a palavra.

Com a propria organição do ministerio ha de mostrar que a sua politica não he a mesma professada pelo ministerio que acabou.

N Sr. *Visconde de Jequitinhonha* não julga bem desempenhado pelo gabinete actual o estylo seguido em todos as paizes regidos pelo systema representativo, de darem os novos ministerios a conhecer com clareza quaes são os principios que terão de guia-los na administração dos negocios publicos; e prevalecendo-se da discussão do projecto de resposta a falla do throno, pedirá aos nobres ministros que se cinjam a esse uso tão geralmente adoptado e tão conveniente.

O ministerio a que substituio o actual gozava do apoio de ambas as camaras. Constitucionalmente fallando, pois, pode se dizer que esse ministerio não devera dar a suá demissão.

Ora, he tambem pratica dos paizes representativos que os ministros que deixam o poder declarem por que o resignaram, quando a retirada não he devida a algum acto do parlamento.

Não pretende fazer a apotheose do ministerio passado, nem tambem declarar desde já qual ha de ser o seu procedimento com o que existe.

Mas, tendo dado o seu apoio ao ministerio que foi demittido, tem necessidade de saber por que motivos se retirou a administração que iniciou a nova politica e que executou a lei que teve por fim dar realidade as eleições no paiz.

O estado do thesouro he o mais prospero possivel, diz o relatorio do Sr. ex-ministro da fazenda. O paiz esta perfeitamente tranquillo. Porque motivo pois se demittio o gabinete? E o senado, que ainda nos ultimos dias da sessão passada abrio-lhe creditos extraordinarios, deu-lhe cartã branca para muitas cousas, procederia dessa maneira se soubesse que outra administração teria de aproveitar se dessas autorisações? E não tera' o direito de saber por que desappareceu essa administração a que deu tanto apoio? Nunca vio administração que gozasse de maior prestigio, que mais dominasse nas camaras; porque pois retirou-se? Quizera ver isto explicado.

Quanto ao ministerio actual dirá que o programma do nobre presidente do conselho nem he sufficiente nem pode comprehender todos os seus collegas. He preciso que cada um explique o seu pensamento, porque differentes são as bases em que cada um delles tem de firmar o seu programma.

Considerando es expressões do nobre presidente do conselho quando formulou o seu programma, entende que o ministerio foi organisado segundo os principios da conciliação; mas dira S. Exc. que a sua administração não pode durar nem fazer bem ao paiz.

Cumpre distinguir o que he conciliação e accordo. Aquella da'-se sempre que as idéas se não repellem e que ha um ponto de contacto que as une. Isto basta para a nação. Mas quando se trata da reunião de seis estadistas que teem de ser solidarios, de marchar de accordo, de dirigir-se pelo mesmo pensamento, não basta que as opiniões se não repillam; he necessario que tenham por ponto de contacto as mesmas crenças, os mesmos principios politicos invariaveis.

Qualquer divergencia entre os Srs. ministros deve produzir o quebrantamento da fé, a dissolução do gabinete.

Mas, dir-se-ha: como sabe que ha divergencia? Ora, os nobres ministros não são pessoas novas; teem dado a conhecer ao paiz seus principios, suas idéas, ou por seus escriptos, ou por seus discursos nas camaras, ou por seus actos come administradores. Basta, pois, appellar para a memoria do senado, e mostrar-se-ha que existe a mais radical divergencia entre as opiniões dos nobres ministros do imperio e dos negocios estrangeiros e as do nobre ministro da fazenda.

Aquelles teem dito: nada de reformas, não se toque na arca santa da constituição. O nobre ministro dos negocios estrangeiros votou contra a lei dos circulos.

O nobre ministro da fazenda votou por ella, declarando que achava pouco ainda, que era preciso completa-la adoptando a eleição directa. Ora, se esta reforma he precisa, como he possivel que no gabinete se conciliem as duas opiniões contrarias e que elle possa marchar? Crê que não se conseguira' isso; marchara' concorde em cousas triviaes; mas, nos grandes assumptos politicos ou administrativos, tem-se de ver desastrados acontecimentos. O nobre ministro da fazenda foi defensor extrenuo de todos os principios de um partido que teve a infelicidade de pegar em armas para sustentar suas crenças politicas; sustentou sempre as franquezas provinciaes alem daquellas justamente concedidas pelo acto addicional.

Estara' por isto agora o nobre ministro dos negocios estrangeiro? O resultado sera' que taes questões não serão agitadas no ministerio, ou que um dos lados cedera'. Crê que o nobre ministro da fazenda tem toda a esperança de vencer os seus collegas; mas o orador receia que a longa pratica dos negocios publicos que teem os Srs. ministros do imperio e dos negocios estrangeiros faça predominar as suas idéas. Em ambos os casos havera' detrimento para a causa publica.

Alem destas questões ha outras que devem ser lembradas ao senado para que os Srs. ministros se expliquem a esse respeito convenientemente. Julga que não estara' esquecida a impressão que causou no senado a maneira por que na sessão passada se exprimio o Sr. presidente do conselho sobre o scepticismo politico e estado do thesouro. Então sustentou S. Exc. que o scepticismo politico era um grande mal e que ameaçava desastrosos acontecimentos.

Ainda o nobre presidente do conselho he da mesma opinião? Não sera' importante que que se explique, que diga se está acabado esse perigo, se as crenças estão bem divididas?

He verdade que quanto a esta segunda parte S. Exc. ha de achar-se em difficuldades, porque ja declarou que o ministerio foi organisado de accordo com o pensamento da conciliação dos partidos, e que se não fosse esse pensamento o nobre ministro da fazenda não entraria para o gabinete. Mas tome o nobre ministro da fazenda nota de que he apenas Arabe no deserto no actual ministerio, e que por isso ja pode prever qual sera' o resultado.

Quizera tambem que o nobre ministro da fazenda expozesse bem qual o estado do thesouro, e que explicasse o seu programma sobre o modo de confeccionar os balanços, evitando os defeitos que lhes achou o anno passado; assim como que desse a conhecer todo o seu pensamento a respeito do banco nacional.

Na sessão passada sustentou o orador que a resposta ao discurso de abertura das camaras não devia ser sempre um mero cumprimento a corôa; que as vezes deveria ser mais alguma cousa. Agora se vê qual seria o resultado de ter-se adoptado o principio que combateu.

Quem responde hoje pela redacção da disrurso da corôa? O ministerio demittido ou actual? Eis o senado collocado na necessidade de escutir os principios consagrados nesse discurso, e para o poder fazer deve dirigir-se a ambos os ministerios; tanto ao passado como ao presente.

Terminando, declara que o projecto de resposta parece-lhe redigido por tal forma que esta' disposto a dar-lhe o seu voto. Depois explicara' a razão por que assim se exprime.

O Sr. *Marquez de Olinda* (presidente do conselho) dira' pouco, mas quanto basta para satisfazer as duvidas do nobre senador.

Entende o nobre senador que o ministerio não podera' fazer bem ao paiz pela divergencia de opiniões de seus membros.

Se o ministerio fara' bem ou não ao paiz he cousa que esta' nos decretos da providencia. Ninguem o sabe ainda. O que os ministerios podem prometter he trabalhar para praticar o bem, descansados no accordo que existe entre elles. He isso o que de facto fazem.

Mas dira' o nobre senador: como esse accordo, se ha no ministerio opiniões differentes, não ha ponto de contacto? Pedira' ao nobre senador que reflicta nisto: os conservadores que estão no gabinete repellem por ventura os melhoramentos que o paiz reclama? Não de certo Quanto a opinião liberal, por ventura os ministros que a representam querem saltar por cima da constituição e procurar instituições novas? Tambem não. As idéas, pois chegam-se umas para as outras, aproximam-se, e ahi esta' o ponto de contacto.

Para o paiz he chegada a epoca da concordia. Ja não ha luta, isso esta' acabado. E aquelle que quizer levantar por pouco que seja o vôo do passado para o reproduzir no futuro, esse sera' muito infeliz.

O Sr. *Wanderley* reconhece que o nobre senador pela Bahia, que deu franco e decidido apoio ao ministerio passado, tem pleno direito de indagar porque razões esse ministerio pedio demissão; e se ha mais tempo os ex-ministros ja não fizeram essa declaração foi porque ainda se lhes não proporcionou occasião propria.

O senado sabe que em setembro do anno passado o ministerio teve de pedir demissão, em consequencia de ter perdido o seu presidente. Desde logo reconheceu que não se achava com o mesmo vigor para dirigir vantajosamente, como até alli, os negocios publicos, e que devia pedir a sua exoneração. Mas teve de ceder a considerações da mais alta importancia e que mereceram o apoio das camaras.

Foi sempre, porém, intenção do gabinete esperar ensejo asado para uma organisação ministerial que reunisse as condições precisas para a boa gerencia dos negocios publicos.

Logo que passou a eleição geral, o ministerio considerou boa a occasião para retirar-se. Mas appareceram ainda as difficuldades que tinham actuado de setembro a dezembro. Não estavam reunidas as camaras legislativas, nao eram bem conhecidos os seus membros, e devia o novo ministerio conter alguns deputados. Logo porém que a assembléa-geral se reunio cessou essa difficuldade, e o ministerio retirou-se.

Dira' alguem: porque razão não tentou o ministerio reorganisar-se e continuar? Mas o pensamento dos ministros, quanto a sua retirada, estava bem explicito desde que não procuraram preencher a vaga que existia no gabinete. Essa lacuna, que ficou subsistindo desde setembro, bem deixava ver que o ministerio se considerava provisorio.

Achando-se organisado um novo ministerio, que segue não só os mesmos principios politicos do gabinete transacto, mas ainda os administrativos, talvez com pequenas modificações, entende o orador que nada ha de novo senão ministros mais habilitados, e que não passarão pelas duras provas que soffreram os seus antecessores.

O Sr. *D. Manoel* mostrara' que não.

Ja teve muitas occasiões de declarar quaes as razões porque fez opposição ao ministerio. Não as repetira', porque não luta com defuntos. Se costuma, como bom christão, perdoar aos vivos, como não perdoara' aos mortos? Não obstante, dira' com franqueza que o ministerio retirou-se porque tinha chegado a tal estado que ninguem o queria mais. E se não veja-se:

O partido conservador puro queria que o ministerio se não retirasse? Não; embora em ambas as camaras lhe désse o seu voto, era o que mais desejava a quéda do gabinete, quer se refira aos conservadores puros, quer aos conservadores dissidentes ou progressistas.

No partido liberal, ainda dividido em duas fracções (isto he, liberaes moderados e liberaes menos moderados), havia quem quizesse a conservação de tal ministerio? Não. Estava, pois, o gabinete abandonado por todos.

Todos diziam: Isto não pode continuar. O unico homem que dava impulso ao ministerio morreu; não he possivel sustenta-lo.

Eis a verdadeira causa da retirada do gabinete, e que se tornou inevitavel desde que a mocidade talentosa mandada a' camara temporaria começou-se a mostrar anciosa de achar occasião de dar-lhe a derrota a mais completa, como manifestou assim que principiaram as sessões preparatorias.

No ministerio haviam dous ou tres membros que desejavam a sua demissão. Mas haviam dous outros que até o ultimo momento conservaram esperanças de fazer uma reorganisação, e um delles só no dia que vio assignado o decreto desenganou-se de que estava demettido. Esse ex-ministro, que he vivo e tem grande amor a' pasta, julgava ainda possivel apparecer perante as camaras para desenvolver grandes planos; chegou até a lisongear-se de que tomaria a presidencia do conselho. Mas tudo desappareceu com a attitude que tomou a camara dos deputados e do abandono completo de todos os partidos.

Organisou-se o novo ministerio, e disso-se hoje que a sua politica era a mesma do transacto. Mas o orador olha para as pessoas que o compõem, e não pode deixar de aceitar como muito significativo o facto de ser ministro da fazenda o nobre senador pelo Para', uma das primeiras capacidades do partido liberal; assim se mostrou praticamente a exequibilidade da idéa sustentada pelo orador, e que foi taxada de utopia, isto he, a facilidade de organisar-se um ministerio de fusão.

O nobre ministro da guerra tambem foi sempre considerado membro proeminente do partido liberal, e por este acatado e respeitado.

Os dous nobres ministros que pertencem ao partido conservador, os Srs. marquez de Olinda e visconde de Maranguape, não se pode deixar de reconhecer que tiveram sempre idéas summamente moderadas.

O nobre presidente do conselho tem mesmo quanto a suas idéas politicas e administrativas feito nos ultimos tempos importantes modificações. Nao lhe censura isso, pelo contrario, pois que o orador tambem as tem feito; nem era possivel que assim não praticasse, quando no paiz ja não ha quem pense em recorrer ás armas, quando ja he um verdadeiro anachronismo fallar em luzias e saquaremas.

Não se diga, pois, que a politica he a mesma. O ministerio passado fallou muito em conciliação, e alguma cousa fez nesse sentido, mas queria que os adversarios aceitassem tudo isso como favor e não como um direito.

O novo ministerio foi organisado entrando nelle membros proeminentes do partido liberal, que não enxergaram favor nas idéas de conciliação, mas um direito para o seu partido.

Disse-se que o ministerio nada pode fazer em beneficio do paiz. O orador não pode crer que cavalleiros de tal ordem quaes os nobres ministros aceitassem as pastas sem se terem entendido e explicado perfeitamente. O tempo mostrara' se ha ou não essa indispensavel conformidade de pensamento, e se os nobres ministros são capazes de promover a felicidade do paiz. O orador não deixara' de dar-lhes o seu apoio emquanto não vir realizada a profecia de que delles nada se deve esperar em beneficio da nação.

Passa por certo que a camara dos deputados acha-se dividida em tres grandes grupos: conservadores puros, conservadores progressistas e liberaes. Se os ministros não fossem tirados desses grupos, o gabinete não se poderia sustentar.

Ora, esta organisação sera' anomala, nunca vista? Onde esta' então o exemplo da Inglaterra tão citada? Quantas vezes alli se dão identicas organisações ministeriaes? O mesmo actual ministerio da Inglaterra não passa de um mosaico, e nem por isso teve menos força para fazer a guerra a Russia e alcançar a victoria.

Pois bem, seja o ministerio actual tambem um mosaico; mas pode fazer a felicidade do paiz. Não sera' tão injusto com o seu organisador que acredite que um ancião respeitavel, que ja tem tudo quanto a corôa pode dar, esqueça o seu passado, aceitando uma pasta e a presidencia do conselho com a convicção de que a desharmonia existe entre os seus collegas, e não lhes permittira' nada fazer em proveito publico. Pelo contrario pensa que o nobre marquez não lutara' com as difficuldades de que se tem fallado, e fara' muitos beneficios ao Brasil.

Se, pois, vota contra o projecto de resposta a' falla do throno não he porque faça opposição ao actual gabinete, mas por entender que elle se refere ao ministerio passado, ao qual fez constante opposição, porque não podia apoiar a sua politica mesquinha.

Encerrada a discussão, he posto a votos o projecto e approvado para passar a segunda discussão.

O Sr. *Presidente* declara esgotada a ordem do dia, e da' para a da seguinte sessão a primeira discussão das proposições da camara dos deputados, uma autorisando o governo para exonerar a companhia de navegação e commercio do Amazonas das obrigações contrahidas relativamente a' colonisação, e outra declarando que os officiaes do corpo municipal permanente da corte perceberam a mesma etape dos officiaes do exercito.

Levanta-se a sessão a' 1 hora e 50 minutos da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO' DE 18 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A' hora do costume, achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

O Sr. *Primeiro Secretario* da conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario de senado, communicando que este adoptou e vai dirigir á sancção imperial a resolução a favor das viuvas e filhos dos officiaes e mais praças do corpo municipal permanente da corte.—Fica a camara inteirada.

Dito do secretario da assembléa provincial de Santa Catharina, remettendo uma copia do relatorio do presidente sobre os limites da mesma provincia com o Paraná.—A' commissão de estatistica.

Dito do Sr. deputado Jesuino Marcondes de Oliveira e Sa, communicando que deixa de comparecer as sessões por se achar de nojo pela morte de seu sogro.—Manda-se desanojar.

He lido e approvado sem debate o parecer da commissão de poderes, e proclamados os seguintes senhores:

Dr. Luiz Alves de Oliveira Bello, deputado pelo quinto districto da provincia do Rio Grande do Sul; supplente Dr. Antonio Gomes Pinheiro Machado.

Lido o parecer da commissão de poderes sobre a eleição do segundo districto da Parahiba do Norte, vai a imprimir a requerimento do Sr. Silveira Lobo.

Le-se e vai a imprimir o seguinte projecto de resposta á falla do throno:

« Senhor.—A camara dos deputados, conscia de corresponder á confiança da nação, depõe ante o throno de V. M. I. a expressão sincera de seu reconhecimento pela manifestação do jubilo com que a V. M. I. aprouve saudar a abertura do corpo legislativo.

« A concordia, Senhor, que reina nos espiritos e que attesta a união de todos os Brasileiros he a obra fecunda da politica moderada e conciliadora do governo de V. M. I. Essa politica generosa, que a camara dos deputados confia será realisada com tino e firmeza, garantindo o desenvolvimento pacifico das idéas, deve concorrer efficazmente para o progresso e felicidade do paiz.

« Em extremo agradavel he a camara a tranquillidade publica que reina em todo o imperio, tranquillidade devida á convicção profunda de todos os Brasileiros de que a nossa constituição politica resume, e resolve todos os problemas sociaes de que depende o desenvolvimento gradual da nação.

« O empenho com que V. M. I. procura firmar nas solidas bases da justiça e dos interesses reciprocos a politica internacional, assignalando a solicitude de V. M. I. em prol do imperio, dá á camara dos deputados a segurança de que serão sempre muito cordiaes as relações do Brasil com todas as potencias estrangeiras.

« Os meios notados e applicados pelo governo de V. M. I. para promover a emigração de colonos uteis e morigerados concorreram para supprir a falta de braços comque luta a lavoura, e proverá a essa urgente e vital necessidade, de que muito depende o augmento de população industrial.

« Como V. M. I., reconhece a camara dos deputados a necessidade de medidas legislativas que garantam o estado e direitos civis das pessoas que, á sombra da liberdade de cultos outorgada pela constituição do imperio, professam religiões oppostas á do estado, e tomará na devida consideração este importante objecto.

« Sente a camara dos deputados os soffrimentos das classes menos abastadas da sociedade, pelo extraordinario preço a que teem chegado os generos alimenticios, e fará tudo quanto della depender para a diminuição deste mal, visto não bastar para extirpa-lo a reducção dos impostos operada pela nova tarifa das alfandegas.

« O rigor com que foram reprimidas as duas ultimas tentativas de introducção de Africanos, tirando aos aventureiros a esperança criminosa de renovar este barbaro commercio, he mais uma prova de que o Brasil, para conhecer seus interesses e cumprir suas obrigações, não precisa de outro estimulo alem de seus brios e de sua honra, empenhados na cessação completa desse flagello social.

« A camara dos deputados empregará seus esforços para que o exercito e a armada tenham uma legislação apropriada a suas necessidades, e se concilie a certeza da punição com a justiça que deve presidir a todos os julgamentos.

« Foi grata a' camara dos deputados a certeza do estado satisfactorio das rendas publicas pela esperança que nutre de não realisar-se o deficit previsto, e que exigio o augmento de 2 per cento nos direitos de exportação.

« A abolição deste imposto, por sua applicação aos interesses peculiares a' lavoura, trara' algum incremento a' fonte principal da riqueza publica.

« Senhor, a camara dos deputados, posto reconheça quão ardua e difficil he sua tarefa, espera todavia não arrefecer seu patriotismo em promover efficazmente a felicidade e engrandecimento do imperio, e concorrera' lealmente com o governo de V. M. I. no glorioso empenho de elevar o Brasil a' altura de prosperidade e de gloria a que he destinado, e que tornara' ainda mais brilhante e fecundo o reinado de V. M. I.

« Em 18 de maio de 1857.—Justinianno Baptista Madureira.—Francisco de Salles Torres Homem.—José de Barros Pimentel. »

Presta juramento e toma assento o Sr. Antonio Joaquim Cesar, deputado pelo setimo districto da provincia de Minas-Geraes.

O Sr. *Villela Tavares*, (pela ordem) requer que a commissão de poderes dê com urgencia seu parecer a respeito de uma indicação que ha dias lhe foi sujeita no sentido de ser chamado a tomar assento o supplente do Sr. deputado Jeronimo Francisco Coelho, actual ministro da guerro.

O Sr. *Cruz Machado*, declara, como membro da commissão, que ella ja deu o parecer pedido, o qual se acha em poder do Sr. deputado Pacheco.

O Sr. *Pacheco*, diz que com effeito recebeu esse parecer, mas que o esta' examinando.

O Sr. *Cruz Machado*, (pela ordem) reclama contra a publicação do discurso do Sr. Franco de Almeida, no topico em que empregou a palavra—confiança—; e nega tambem que nessa occasião tivessem as galerias manifestado signaes de adhesão a's palavras do orador.

O Sr. *Franco de Almeida*, responde a's reclamações do Sr. Cruz Machado.

O Sr. *Barbosa*, fundamenta e manda a' mesa a seguinte indicação, que he apoiada e remettida á respectiva commissão:

« Indico que a commissão de constituição, examinando as portarias do presidente da provincia do Maranhão, expedidos a 10, 14 e 17 de novembro ultimo, emitta o seu parecer sobre a legalidade dellas, e proponha as medidas que convém adoptar-se para regular a organisação dos collegios eleitoraes nos casos figurados naquellas portarias. »

O Sr. *Toscano Barreto*, observa que, referindo-se a indicação a um membro da commissão a' que he dirigida deve este ser substituido neste caso.

O Sr. *Cruz Machado*, concorda na observação do Sr. Toscano Barreto, e pede que seja attendida.

O Sr. *Presidente* noméa para substituir o Sr. Cruz Machado ao Sr. Nebias.

ORDEM DO DIA.

Continua a discussão adiada do parecer da commissão de poderes sobre a eleição do quarto districto do Maranhão.

Vem a' mesa as seguintes emendas, que são apoiadas e entram conjunctamente em discussão:

« A passar a emenda do Sr. Mendes de Almeida, elimine-se o voto do eleitor Joaquim Antonio da Silva Bastos, que não foi qualificado na freguezia por que foi eleito.—Barão de S. Bento. »

« A passar a emenda do Sr. Mendes de Almeida, declare-se deputado pelo quarto districto eleitoral do Maranhão o Sr. Dr. Joaquim Gomes de Souza e supplente o Sr. Dr. José Sergio Ferreira.—Machado. »

« No caso de não passar a emenda do Sr. Pacheco, depois de votadas as conclusões do parecer na parte relativa a's eleições das diversas freguezias, requeiro que volte a' commissão o parecer, afim de declarar o deputado e supplente.—Augusto de Oliveira. »

Oraram os Srs. Dias Vieira, Mendes de Almeida e Franco de Almeida.

A discussão ficou encerrada, não se votando por não haver numero legal,

O Sr. *Presidente* da' para ordem do dia:

Votação do parecer cuja discussão ficou encerrada;

Discussão do parecer sobre a eleição do segundo districto da Parahiba;

Primeira discussão do projecto n. 83 de 1856, que autorisa a naturalisação de Gustavo Carlos Antonio Lainné e João Gonçalves;

Primeira discussão do projecto n. 86 de 1856, que autorisa o pagamento de soldos ao tenente do exercito Joaquim José de Souza;

Segunda discussão do projecto n. 51 de 1855, que da' destino ao producto dos bens da capella de Itambé;

Segunda discussão do projecto do senado n. 88 de 1856, que concede loterias a favor dos hospitaes da Misericordia e dos Lazaros e do estabelecimento dos expostos da cidade de Cuyaba'.

Levanta se a sessão as 2 horas e meia.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA

BOM DIA!

Ha certos quintaes que mais parecem lagoas ou charcos tanta lama e agua que contém. Mettidos as vezes entre quatro muros proximos, e assombrados pelas paredes das casas, que os fazem escuros e impedem a mudança do ar, esses quintaes não podem deixar de produzir grande mal a' saude principalmente dos que teem a infelicidade de morar perto. Respira-se por alli um ar fetido e pestilento, que offende ao olphato e que mais offendera' a' vida. E não he nada ainda a lama existente, o que he muito e até de mais he que se contique a despejar agua suja nesses quintaes pequenos em que ella ja' passa de um palmo. Temos visto alguns desses quintaes e os havemos mostrar aos senhores fiscaes.

— O jogo vai seu caminho, apenas mudando de lugar, para que a policia depois de aprender lhe a morada não va' incommodar os devotos com sua aborrecidissima presença. Tudo empregando para illudir a vigilancia da policia, elles mais de uma vez o conseguiram; mas embora tudo quanto soffrido tenham, nada póde ainda extinguir o jogo. Não tem faltado actividade a' policia; a paixão pelo jogo he que entre nós he grande; vejamos todavia se assim mesmo não se apagara'?

— Consta-nos que na noite de Santo Antonio quatro individuos apuparam horrivelmente a um moço sisudo, e que soffreu o insulto impassivelmente; não porque o deixasse de sentir ou do poder repellir, mas só em respeito a ordem publica, que nenhuma attenção mereceu dos outros, embora bem interessados nella devam ser. Essas provações dão origem á mãe de um crime que sem ellas nunca teria existido; coube, pois, a esses quatro apupadores um papel bem contrario ás suas posições, e nunca deveram ser os provocadores de uma desordem, que só não teve lugar pela prudencia de quem soube conter-se sem repellir o insulto.

— Para que estão servindo as ruinas da celebre casa da rua do Livramento? Dizem que estão fazendo dellas uso bem torpe, evitando assim a distancia em que esta' a praia; isto he o que dizem, e que he testemunha o nosso olphato, la', se he verdade, só póde saber o dono que he quem tem direito de nella entrar e de saber de seu estado. Mas forte gosto! não vender a casa para conserva-la prestando semelhante serviço; forte gosto!

— Um novo genero de industria acaba de ser inventado. Reunem-se tres ou quatro individuos, e entrando pelas casas das meretrizes lhes vão levando quanto podem, violentando assim propriedade e pessoa. He impossivel que uma só mulher se possa defender contra um bando dessas aves de rapina, que a força lhes invade as casas, e as despoja do pouco que possuem; chamamos, pois, a attenção da policia para esses factos que todas as noites se produzem. Não diremos que a classe das meretrizes seja em nada digna de respeito, mas he força que se respeite a fazenda, seja de quem for, e a pessoa seja quem fôr. Esses engraçados que percorrem as ruas invadindo as suas casas, não o fazem senão porque a policia ainda os não conhece ou não os vio em flagrante; verão então elles qual he o seu direito, e se a casa de detenção lhes não ha de ensinar a ter mais attenção a essas pobres mulheres, que para terem isso que Vm. lhe levam ás risadas, descem a maior degradação a ver esse metal podre que lhes tomaes a força, como o preço porque vendem dignidade, honra e vida.

— Na noite do dia 15, consta-nos que um grupo pretendeu forçar a porta da casa de uma mulher moradora na rua das Trincheiras, e que conseguiria, apezar dos seus exforços, se não acudisse o inspector da rua, que foi quem os impedio de entrar na casa. Ignoramos a intenção que levavam, e por isso não affirmamos pertencer á classe dos que acabamos de censurar.

— Um sujeito que gastava quanto tinha fez esses versos, que exprimem a sua avareza, e ao mesmo tempo que não era pouco perdulario. Ahi os transcrevemos.

A QUEBRADEIRA.

Estou quebrado! nem se quer encontro
Amulatado bago na algibeira;
E inda ha pouco sentia o retenido
Dos cobres que gastei fazendo asneira!

Em vão consulto os bolsos: em vão mexo
Nas casas que distingo no casaco,
Não acho cousa que me encha os dedos,
Alegre a vista e sirva p'ra tabaco!

He o diabo dinheiro! he como filha
De *constantina* mãi que casa cedo!
Mas eu acho razão nessa inconstancia
Nesse molu que o faz jamais'star quêdo.

Deos plantando no mundo a sua crença
Deixou na cruz padrão assignalado,
Nella encontra refugio ás suas penas
O miserrimo pobre infortunado....

O dinheiro por isso anda gyrando;
Pelas cruzes que tem não para nunca:
Ora existe dos nobres nos palacios
Ora se acha dos pobres na espelunca.

Assim explico eu a desventura
De não achar vintem no mealheiro;
Emissario fiel da caridade
Anda o mundo gyrando o meu dinheiro!

Se eu vos apanho, amarelladas notas
Do banco do Brasil —fôra ditoso,
Não tendes uma cruz em toda a estampa,
Vosso gyro seria mais moroso.

Ah! dinheiro, dinheiro! em vos eu tendo
Nunca mais me verei na quebradeira:
Farei *figas* ao demo, reso o credo
Bella cama vos faço na algibeira.

E quando a tentação do disperdicio
Mover minha vontade p'ra gastar-vos,
Ortigas deitarei dentro dos bolsos
Que tornem-me impossivel o tirar-vos.

Só assim romperei a triste sorte
De estar sempre chorando a quebradeira:
Tu serás como o queijo do sovina,
Mas guardado no bolso que uma freira.

Tamoyo.

— Em o dia 11 do corrente, na lat. 11° S. e long. 28° de Grea, foi a pique a barca americana «Sobreon, carregada de borra de cobre, seguindo de Caldeira para Liverpool, e a sua tripolação nada soffreu, porquanto lhe acudio a galera «Lord Elquin da mesma nação, que conduzio parte della para Cork (capitão, sua mulher, piloto, segundo piloto, despenseiro e carpinteiro), e deixou 10 pessoas, outra parte, em uma lancha a' frente de nosso porto, onde hoje aportaram.

— Informam-nos que um certo Zumba, morador na freguezia de S. José, entrara, ha poucos dias, em casa de uma mulher publica moradora na travessa do Padré, arrebentara-lhe toda a mobilia, e rasgara-lhe toda a roupa, e além disso, promettera manda-la para a outra vida, o que não pôde effectuar por ter-se occultado; mas continua a procura-la para dar-lhe o destino. Este facto he mui sabido naquella travessa. Ora, este homem he casado, e (dizem que dá má vida a sua mulher,) portanto parece que merece estar nas vistas da policia.

Até amanhãa.

Communicados.

Cartas do compadre F. ao compadre B., do centro.

III.

Mon chér compère—Ainda sob a influencia cometal he esta escripta; mas, um pouco alliviado do terror de que me achava apossado, posso dizer-te agora, com toda a energia que me conheces, que jamais temi semelhante animal.

Uma maxima de outr'ora perfeitamente encaixa aqui—depois do anno morto dai-lhe palha a comer,—assim eu só depois do dia 13 he que tenho coragem de dizer, que jamais temi o cometa.

Felizmente o dia terrivel passou, e o *bichinho* não appareceu, e livramo-nos do susto. Como que em acinte foi elle um dia bello e encantador, especialmente a sua noite, em a qual tantos *divertissements* tivemos.

— Só agora, compadre, he que o meu bello fefe da China, póde com os seus esforços trazer-me uma noticia, e, na verdade, he ella um rico presente que te faço, porque he o pensamento de um dos nossos escriptores publicos. Afim de lhe tirar a originalidade, eu t'o envio aqui consignado.

Dez horas acaba de soar em o bronze da matriz de Santo Antonio, um carro se ouve rodar em uma estreita rua, e, apoz o parar, uma sylphide vemos saltar desse vehiculo, correr presurosa e fazer sua entrada em o quarto em que jazia uma outra donzella reclinada em um fôfo divan, divagando com o pensamento em bellos e elegantes mancebos a quem tenha ou ha de vir a amar.

O meu fefe, que de ha muito, busca prestar-me um serviço, galgou um muro de um só salto, e espreitou o seguinte mimoso dialogo entre as duas jovens que, dentro do seu *quarto de donzellas*, conversavam sobre o que se havia passado durante a *reunião* de onde uma dellas vinha.

— Chara mana, hoje foi para mim um dia de immenso prazer. Jamais hei tido tantos gozos em tão poucos momentos.

— Como? Encontraste algum cavalleiro amavel, que te fizesse a côrte? Ou alguma amiga a quem ha muito não vias?

— Nada emquanto a segunda parte; mas a respeito da primeira tudo que de mais romantico e poetico ha. Um cavalleiro, a quem de bastante tempo amo em segredo, me fez ouvir palavras que nunca escutei, phrases em extremo bellas, emfim uma confissão quasi.

— He na verdade delicioso, quando, amando-se em segredo um homem qualquer, elle um dia nos vem fazer saber tambem que seu peito se inflamma de amor por nós, que seu coração arde como a cratéra de um vulcão!

— Segunda feira, maninha, elle prometteu-me fazer um descripção dos meus cabellos e publica-la! Vês, quanto esse homem me ama, que sobe a ponto a querer tomar por assumpto de seu trabalho semanal a descripção de meu todo! Jamais, mana, jamais te asseguro, eu ouvi palavras tão puras, em que eri tão facilmente por serem para mim de um valor immenso!

— Não te enthusiasmes antes de veres posto em pratica esse seu trabalho, porque homens ha que para passarem uma noite bem divertida, galanteiam durante ella uma joven qualquer, fazem brotar no seu coração um sentimento novo, e no dia seguinte nem se quer se recordam da virgem do dia antecedente.

— Mana, não me venhas trazer a imaginação a duvida e a incerteza. Esse cavalleiro fallou-me com tanta lhaneza que he impossivel faltar ao que me disse. Seus olhos ao contemplar-me exhalavam faiscantes brilhos que exprimiam por demais o que o coração sentia.

— Esperemos esse dia, e então te direi alguma cousa.

Calaram-se, e, embaladas por doces sonhos, ficaram, em menos de um minuto, presas do deus Morpheu. E o meu fêfe, aproveitando-lhes o somno penetrou o quarto, vio-as, guardou em sua memoria os traços e veio trazer-me a noticia.

—O tempo presente, meu charo compadre, he o da realidade monetaria; quem fôr pobre, diz-se, enforque-se. Lê as presentes quadrinhas que são de um amigo que m'as deu:

Já se foi o tempo
De amor e paixão...
Que os jovens d'agora
Não tem coração.

Descou-lhes o affecto
Da peito p'ra pança;
Só querem dinheiro,
Pagode e pitança.

Amor he folguedo,
Namoro he asneira;
Casamento pobre
Dá puxes e reira.

Desbota a belleza
Da noite p'ra o dia.
E a moça pimpona
Se torna cotia.

Por isto, sem cobre
Que arrime a belleza,
Que faça os pratinhos
Tinirem na mesa,

Casar?!... he canudo
Que vai no gogó:
Daquelle que leva
Tenho mesmo dó.

Amor não he bife
Que a gente mastiga,
Nem cousa gostosa
Que vá p'ra barriga.

Chupai o dedinho,
Meninas sem cobre.....
O demo que seja;
Somente elle pobre.

Amor he folguedo,
Namoro he asneira;
Casamento pobre
Dá puxes e reira.

Chamai a gallinha
Fazendo — ti-ti,
E vêde-a depressa
Que vem p'ra ahi.

Moleque, moleque,
Dizei ao porquinho;
E ei-lo que grunhe
Que mette o focinho.

Pois chama-se o homem
Fazendo — tim tim:
Quem dera qu'eu visse
Chamarem-me assim!!!

— Gente ha, cujo unico officio he levar e trazer más novas; serviço este que lhes consome todo o tempo, desde o raiar do dia até o cahir da noite. Seu maior prazer he levar a dôr, a consternação e o desanimo aos corações dos mais resolutos; ouvir em uma parte e contar em outra; inventar mesmo factos que podem produzir desgostos e desavenças, questões e rixas no centro de familias. Infelizmente essa nossa terra agora se livrou de uma vibora destas que, apezar de ter familia, seu maior prazer era viver em rixa com as familias vizinhas, intriga-las até por meio da publicação de annuncios e de denuncias dirigidas a' policia. Compadre, tive summo prazer de ver semelhante furia sahir do centro da tal rua que tendo tão bella vista, nada se podia desfructar por causa do *meu senhor* e *sua senhora*, que mal avistavam um vizinho, tratavam de contar-lhe uma má nova, fazendo-o logo recuar espavoridos. Deos os conduza para bem longe, e que jamais barco de vapor algum o conduza a estas praias hospitaleiras.

Concluo esta, charo amigo, offerecendo-te uma bella anecdota, passada ha pouco tempo, por occasião de se pescar um viveiro, para que fiques sabendo o quanto este mundo he cheio de superfluidades e loucuras. Ei-la:

Um criado esperto e um pouco intelligente, foi a mandado de seu senhor comprar peixe, levando para isso uma nota do banco de cincoenta mil réis. Pede ao vendedor que lhe dê seis boas curimães. Espantado o individuo pergunta lhe:

— Donde és?
— Sou de meu senhor o Sr. T.!
— Vai-te, não se vende tanto peixe a um Sr. T.!

O criado finorio que era, respondeu-lhe:

— Alto la, Sr. T., não; sou do Sr. commendador T., escrivão de tal repartição, major da guarda nacional, e que possue 300:000$000 rs.! Mal acabava de pronunciar taes phrases, que foi assaltado por um bando de vendedores, a quem melhor o servisse. E ei-lo que com a experiencia trouxe bom peixe e barato, e, o que he mais, cheio de attenção!

F.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

Está annunciado para hoje o beneficio da distincta artista a Sra. D. Isabel Maria Nunes.

O espectaculo, segundo o programma hontem publicado neste *Diario*, he assaz variado, e a escolha das differentes peças que o compõe prova, não só o apurado gosto da artista, como o desejo que ella nutre de dar-nos uma noite de completo prazer. A interessante comedia em tres actos, bella composição do Sr. Abranches — *O Casamento e Despacho* —, dara' começo a este divertimento.

Escusado he darmos aqui uma circumstanciada noticia do enredo da peça e seu desfecho. Quando o nome do autor não fosse bastante para o credito da comedia, appellariamos para o publico que ja a apreciou ha bem pouco tempo neste theatro: foi com ella que a actual companhia estreou os seus trabalhos artisticos.

Logo depois da peça, sera' cantada pela beneficiada, a cançoneta hespanhola — *Aqua vá.* — Ja uma vez o publico ouvio esta cançoneta em nosso theatro, cantada pelo Sr. Carlos Ricco, quando ultimamente esteve entre nós; então este cantor havia ja perdido grande parte de suas forças, e sua voz tinha grandemente desmerecido: hoje, porém, a bella, doce e harmoniosa voz da Sra. D. Isabel nos affiança a sua perfeita execução.

Em seguida sera' representado o interessante vaudeville em um acto, o — *Juiz Eleito.*— Corre-nos agora uma como obrigação de dizermos alguma cousa acerca do seu enredo, mas para que prevenir ao publico? seria tirar em grande parte a illusão que deve produzir. A idéa antecipada faz morrer o interesse, desapparecer a attenção, e não dar-se o apreço devido: bastara' dizermos que o *Juiz Eleito* he um dos mais bellos epigrammas dos manejos e torcicolos eleitoraes.

Dara' fim ao espectaculo o bellissimo dueto — *A Panella do Feitiço.* — Vimos hontem o seu ensaio e por elle não tememos affiançar que quanto dissermos fica muito a' quem do que prevemos ser a sua execução.

Bem vê o publico, que um espectaculo desta ordem, cujas partes são todas interessantes em si mesmas, deve ser o mais concorrido possivel.

Agora perguntaremos: Sera' a beneficiada merecedora da nossa mais decidida protecção? He esta uma verdade, que nenhum dos nossos comprovincianos, sem ser alcunhado de ingrato, podera' contestar.

Sabe-se que a Sra. D. Isabel foi uma das artistas que vieram a nossa terra com o Sr. João Caetano e quando veio para esta cidade, tinha no Rio de Janeiro firmado um vantajosissimo contrato para o theatro de S. Paulo, e só para que o Sr. João Caetano não deixasse de trazer uma dama de força, concordou em vir, obtendo para isto permissão de dar começo a execução desse contrato logo que daqui regressasse, visto que só tinha de demorar-se tres mezes; mas vendo que com a retirada do Sr. João Caetano o nosso theatro ficaria fechado; conhecendo que os nossos artistas ficavam privados de ganhar os meios de sua subsistencia por falta de actores, que podessem recompor uma companhia, e o publico Pernambucano sem o unico divertimento honesto que tem, assintio ao convite que lhe fizeram o Sr. Coimbra e outros, e resolveu-se a ficar entre nós, escrevendo para S. Paulo no sentido de rescindir o seu contrato e sugeitando-se aqui a uma modica mensalidade, que he por certo muito inferior ao seu subido merito artistico, e as vantagens que tinha no theatro de S. Paulo.

Esta bem pronunciada dedicação aos Pernambucanos, esta pura amisade que a generosa artista tão espontaneamente nos demonstrou, não são, sem a menor duvida credores de toda a nossa gratidão. Esperamos que os nossos comprovincianos reconheçam e se compenetrem desta verdade.

Consta-nos que o Sr. Pedro Baptista, director da orchestra, compartilhando estes nobres sentimentos de gratidão, de que nos achamos possuidos, para obsequiar a beneficiada tem ensaiado e pretende executar hoje algumas ouverturas novas e de apurado gosto.

Se o merito deve ser recompensado, a Sra. D. Isabel he merecedora da nossa protecção, por quanto bem poucas artistas temos visto que rivalisem com ella em verdadeiro merecimento. Se em outras occasiões temos dado protecção a esses forasteiros que aqui apparecem no intuito só de ganharem dinheiro sem attender aos meios de o adquerir, e depois que conseguem seu intento se retiram zombando da nossa credulidade; a Sra. D. Isabel he ainda mais credora da nossa protecção, porque sacrifica todos os seus interesses pessoaes ao simples prazer de ficar entre nós.

Aproveitamos a occasião para pedirmos ao Sr. Coimbra, ou a quem quer que seja, que se acha a testa dos movimentos internos do theatro, que prohiba absolutamente a entrada dos espectadores na respectiva caixa.

Ninguem melhor do que os mesmos artistas conhece o grave inconveniente que comsigo acarreta um tão escandaloso abuso: seria mesmo para desejar que o Sr delegado fizesse vigorar uma resolução tomada a respeito por um dos seus antecessores.

C. M.

Correspondencia.

Uma resposta succinta ao Sr. Padecente da correspondencia inserida no Diario de 10 do corrente.

Vós, senhor « Padecente, » não vos envergonhais de, lançando mão da penna, pela primeira vez, como mesmo o confessaes, escrever tudo quanto de sedicioso pode produzir vosso escandecido bestunto, sem repardes que, com este vosso procedimento, ieis offender o que ha de mais sagrado em uma familia —sua reputação— quando dizeis compram os gados a titulo de moeda sem a terem para a tanto etc. » constituindo-vos assim seu inimigo gratuito, e porque? Para mostrardes que almejais que se promova o bem geral; mas para mostrardes que sois tão *geralista* não era mister que, debaixo da capa do anonymo, lançasseis mão de um procedimento tão vil quanto indigno de todo homem que se preza, tanto mais quanto isto de bem geral he theoria que muitos proclamam, quando esperam d'ahi colher seu bem particular, espelho em que todo o homem se mira, e com que pretendeis vos encapar para conseguirdes da assemblea e de S. Exc. o Sr. vice-presidente o vosso decantado bem publico. Quererieis por ventura consegui-lo, reproduzindo o que mais de uma vez se disse na propria assemblea, quando se descutiam as conveniencias e incovenienclas que nos poderia trazer a realisação de um novo contrato? Certamente seria loucura vossa se assim aspirasseis, e tanto mais depois do muito que disse o *imparcial* a este respeito em uma serie de communicados: donde concluo que vós tivestes em vistas mais alguma cousa; concebestes, sem duvida, que mostrando ao publico a familia, de cujo seio sahem os que chamaes atravessadores de gados, descobrireis por certo a quadratura do circulo: pela parte que me toca o terieis conseguido, se o vosso arrojo não vos impellisse a quererdes mareiar o credito sem igual de que goza aquella familia para com todos os sertanejos, ou fazendeiros em geral, mas coitado de vós que indo buscar lã sahistes tosqueado; porque nao he dado, nem a vós, nem a nenhum outro isto conseguir, a fé em que esta' aquella familia para com os sertanejos he inabalavel e industructivel. Sr. «Padecente; » por tanto escusado he encarregar-vos desta inequivel missão.

Em quanto disserdes que « o alto preço de que gozam as carnes verdes, he devido a uma familia intitulada dos Guariteiros (nego que ella assim se intitule), e outros tambem de differentes lugares que se formando em duas companhias, se atravessam nas duas estradas, Seri ó e Espinhares etc. » Não faltais nesta parte com conhecimento de causa, porque, com quanto não seja exacto que aquella familia ou parte della sahe á estrada a comprar gados para especular, o que não he prohibido a nenhuma outra, e nem mesmo estranhavel que ella assim proceda, porque sempre e em todo o tempo o fez, não he verdade dizerdes que ella o faz por meios de companhias; he esta um aleivosia que lhe atiraes incabidamente; porquanto he sabido que ella nunca usou deste estratagema para poder negociar; assim como tambem, he sabido que cada um daquella familia especula para si tão somente, e tanto não ha companhias que vós mesmo o confessaes quando dizeis que «até recompram por extraordinarios preços, » e mesmo quando accrescentaes « compram a moeda sem a terem para tanto » donde se ve, pois, que de vossas proprias palavras a conclusão que se deve tirar he que não ha companhias, porque, se houvessem, em vez de recomprarem por extraordinarios preços, procurariam comprar por menos ainda, do que haviam comprado os primeiros; por isso que, companhias trazem a idea de caballa, e deveis saber que a caballa he feita para se comprar o genero por menos de seu valor, isto no primeiro caso, e no segundo, se houvessem companhias haviam por certo capitaes reunidos, e por conseguinte dinheiro sufficiente para compra dos gados, e de mais, não são tão somente estes, a quem chamaes guarteiros que compram e recompram os gados: os proprios sertanejos fazem o mesmo no sertão; assim como tambem vão a estrada atravessar os gados, os mesmos agentes dos que talham carne e na praça.

Ja vedes, pois, que se aquella familia sempre especulou com o negocio de gados, he evidente que o alto preço das carnes não he devido a ella: logo deveis procurar em outra parte ou fonte a origem da elevação do preço das carnes.

Porque não direis antes a fonte primordial he a maior ou menor affluencia de gados na feira?

Em quanto disserdes « e com outra graça mais que compram a moeda os gados sem a terem para tanto, fiado em venderem na feira a moeda » parece-me que he graça vossa; pois não vos pejaes de faltar a verdade tão descara'amente! He possivel e mesmo cabivel que uma familia que ha muitos annos negocia com gados, esforçando-se o quanto he possivel, para conservar integralmente todo credito e reputação que ha adquirido, estando sempre em dia com seus pagamentos, queira hoje perder o seu maior caracteristico, obrando como vós o dizeis? Não sabeis que logo que não lhe fosse possivel vender na feira o gado a dinheiro tinha de necessariamente cahir em falta para com os seus credores, e dada esta falta, por terra estaria o edificio sobre que está plantada sua reputação e o seu credito?

Ainda continuaes dizendo: « ora, Srs. redactores, será possivel que estes atravessadores dos gados tenham tirado toda influencia da feira de Pedras de Fogo para a Guarita, para estarem engordando com o nosso sangue? Não, Srs. redactores, appareça o braço do omnipotente, e acabe-se com estas companhias de traficantes que outro titulo não merece etc. » Provado esta que não existem companhias; em quanto ao mais respondo-vos que quereis uma cousa que certamente não podeis conseguir; quereis um absurdo inqualificavel como seja acabar-se com os especuladores dos gados, e tanto disto estaes convito que invocaes o braço do Omnipotente; porque deveis saber que sociedade nenhuma deve prohibir seus membros de conseguir seus interesses particulares empregando meios licitos.

Em quanto a decantada influencia que tanto chorães e propalaes, de terem os atravessadores tirado da feira de Pedras de Fogo para a Guarita, para provar a inexactidão comprehendida em vossas palavras basta mostrar-vos que a incoherencia, em que cahistes he sufficiente para affirmar o contrario. Não será incoherencia vossa o dizerdes que « compram gados a titulo de moeda sem a terem para tanto » e logo mais adiante dizerdes, tambem, que « levaram a influencia da feira de Pedras de Fogo para a Guarita » como, pois, conciliar estes vossos principios? Tera uma familia, que não tem dinheiro sufficiente para comprar a moeda todo o gado que por ventura possa affluir em uma feira, forças bastantes para arrastar de Pedras de Fogo até a Guarita tão chorada influencia, arraigada ha tantos annos naquelle lugar, quando sabeis que hoje o movel da sociedade he o dinheiro?

E mesmo quando ella o podesse fazer abster-se-hia, uma vez que não se empenham para que a feira se conserve alli; e tanto isto he verdade que não me consta que já algum de seus membros, se tenha estabelecido com casa de negocios de diversos generos, o que muito lucrativo seria, assim como tambem não quer; e não deve assentir que um estranho se vá alli estabelecer; donde pois se vê que se a feira esta na Guarita he isto devido aos sertanejos, não só porque tem elles uma particular affeição aquella familia; mas ainda porque naquelle lugar encontram muitas mais vantagens do que em Pedras de Fogo.

Enfadonho seria por certo enumerar todas estas vantagens, contentar-me-hei apenas com as seguintes: 1.° naquelle lugar recolhem os sertanejos seus gados nos currães da feira no domingo a' tarde, na segunda-feira até 3 as 4 horas da tarde se acha concluida a feira, e quando aconteça algum gado não se vender o dono alli acha-se em posição tal que pode facilmente dirigir-se para qualquer parte em que tenha de retalhar seu gado durante a semana; segunda estão elles livres de soffrerem crueis cabalas do lado dos marchantes; terceira tem muito segurança para si e seus animaes etc.; vantagens estas que se não dão em Pedras de Fogo como he publico e notorio: pois os furtos de animaes alli eram immensos, as cabalas appareciam quasi sempre, o recolhimento dos gados era na quarta-feira a' tarde, de sorte que quem não vendesse seu gado na quinta-feira, estava na triste collisão de o entregar na sexta aos taes compradores pelo preço que estes quizessem taxar; porque estavam cortados todos os recursos aos pobres sertanejos.

Continuaes ainda com o vosso aranzel e dizeis: « provo mais que ha pouco chegou um grande fazendeiro do sertão e admirou se de ver os grandes preços dos gados, vendendo a sua boiada que trouxe 8 arrobas a preço de trinta e dous mil reis, tendo vendido no seu sertão muito melhores gados a' preço de vinte e tres e vinte e quatro mil reis; este foi o Sr. tenente coronel Francisco Manoel um dos grandes fazendeiros do Icó etc. » Cada vez mais acapacito me que fallaes a esmo sem saberdes sobre o que escreveis.

Como he que dizeis que o Sr. tenente-coronel Francisco Manoel vendeu o gado que trouxe a trinta e dous mil reis, quando he publico que elle vendeu a vinte e nove?

A que incautos pretendeis incultir a outra parte desta vossa historita, de ter aquelle tenente-coronel se admirado do alto preço dos gados, e ter elle vendido no seu sertão melhor fazenda a 23 e 24$000 rs.?

Será possivel que ao Sr. tenente-coronel Francisco Manoel seja estranho em todo e qualquer tempo o preço porque se vendeu os gados, principalmente sendo elle fazendeiro e tendo gados á vender? Logo não vêdes que se elle vendeu seu gado assim, á isto o obrigaram outras circumstancias, e não a ignorancia emquanto aos preços que fruiam os gados na feira! E isto tanto he exacto quanto he sabido que no Icó e em todos os seus arrabaldes andam tantos compradores de gados, que se menos fossem eram bastantes.

Tendo refutado tudo que o virulento Sr. « Padecente » avançou contra a familia Guarita, apenas lhe diremos, por ultimo, que saiba conter sua inveja, afim de que não nos incommode segunda vez em desmenti-lo, pois promettemos não larga-lo de mão, emquanto não arrepiar carreira.

Queiram, senhores redactores, inserir em vosso sempre lido «Diario» estas linhas que tem tão somente por fim não deixar sem reparo o que alguem pretendeu attribuir a quem não merece, e como estou convencido de que aquella familia por si entregaria ao vil desprezo tudo quanto venho de refutar, então entendi que, como nem todos a conhecem, devera defende-la, isto pede o vosso assignante e constante leitor

O amigo dos Guaritas.

Publicações a pedido.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Aviso de 9 de agosto de 1844, publicado na *Gazeta dos Tribunaes* do Rio de Janeiro n. 158, de 16 de agosto de 1844, e mencionado pelo Dr. Furtado de Mendonça, no Repertorio da Legislação Brasileira—verbo—fiança, em que foi declarado —que sendo requerido pelo réo a fiança ainda depois de se ter formado a culpa, e de haver pronuncia, e depois de passadas as ordens para captura, não he o réo preso.

3ª secção.—Tendo subido á presença de S. M. o Imperador o officio que V. S. me dirigio em data de 16 de julho ultimo, dando a informação que por este ministerio lhe fora exigida sobre o requerimento de Gordiano de Almeida, houve o mesmo Augusto Senhor por bem decidir, em conformidade com parecer do conselheiro de estado, procurador da corôa e soberania nacional, que as razões com que V. S. entende justificar os seus despachos de não admittir o supplicante á prestar fiança, sem que esteja preso, não se compadecem com a litteral disposição do art. 179 § 9 da Const. do Imp., visto que, por força desta disposição está garantido que « ainda « com culpa formada, ninguem sera conduzido á « prisão, se prestar fiança idonea, nos casos em que « a lei a admitte, » [illegible] isto he, « que ainda depois de se ter formado a culpa, e haver pronuncia, « ainda depois de passadas as ordens para a prisão « do réo, esta se não deve effectuar, se ella prestar « fiança idonea, nos casos da lei; » e ser nesta intelligencia de poder ou dever ser o réo pronunciado, contra quem se tem passado mandado de prisão, admittido a prestar fiança para não ser conduzido á prisão, que o art. 106 do cod. do proc. crim. determina que, prestada a fiança, se dê ao réo contra-mandado para não ser preso; sendo igualmente por esta mesma razão, que no art. 39 da lei de 3 de dezembro de 1841 se apresentam os réos afiançados, obtendo contra-mandado para não ser preso. Houve, outrosim, por bem S. M., conformando se com o mesmo parecer, mandar declarar a V. S., que não he admissivel que a expressão da Constituição « ainda com culpa formada, ninguem sera conduzido á « prisão se prestar fiança », expressão de futuro se tome no sentido de preterito, como—se se dissera— « se tiver prestado fiança » segundo V. S. parece entender, que se o réo, ainda depois de formada a culpa, e passado o mandado de prisão, pode e deve ser admittido a prestar fiança, nos casos em que a lei o permitte, para não ser preso, necessario he facultar-lhe os meios de promover esta admissão e a effectividade da prestação da fiança pelos meios legaes, estabelecidos no cod. do proc., na lei de 3 de dezembro de 1841 e no regulamento de 31 de janeiro de 1842, e que tanto pelas disposições das citadas leis e regulamento, he o réo pronunciado admittido solto a este processo da prestação da fiança, que, na conformidade do art. 102 do cod. art. 39 da lei e art. 302 do regul., elle se apresenta solto em juizo, a assignar os termos que ahi se declaram, e depois dos quaes se lhe dá contra-mandado para não ser preso, seguindo-se, portanto, ser base fundada e attendivel a petição do supplicante.

O que communico a V. S. para sua intelligencia, comprindo accrescentar que o governo imperial espera que taes queixas senão reproduzam.

Deos guarde a V. S. Paço em 9 de agosto de 1844.—*Manoel Antonio Galvão.*—Sr. Dr. José Joaquim de Siqueira.

Agradecendo cordialmente as pessoas abaixo transcriptas o especial obsequio, que nos fizeram, dignando-se espontaneamente acompanhar o feretro de nosso prezado filhinho, Maximiano Maximo da Fonseca, á igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação da freguezia de Porto Calvo, onde fôra sepultado, e assistir aos ultimos suffragios, que nessa occasião lhe foram feitos, bem como áquellas, tambem abaixo lançadas que de todo o coração lhe prodigalisaram cuidados durante o seu peregrinar de cinco mezes, aproveitamos o ensejo para lhes testemunharmos e protestarmos, como lhes testemunhamos e protestamos, os nossos sinceros e duradouros sentimentos da mais perfeita estima e consideração.

Recebei, pois, corações generosos, os agradecimentos que, como pais, transidos de saudade vos damos e neste momento, em que para sempre perdemos a esperança de beijar e abraçar o nosso adorado filhinho, perdoando-nos ao mesmo tempo a publicação que fazemos de vossos nomes, sem o vosso assenso, pois que, portando-nos desta sorte, julgamos comprir um sagrado dever, que para comvosco contrahimos, e da sincera gratidão.

Villa de Porto Calvo 4 de junho de 1857.
Manoel Filippe da Fonseca.
Carlota Leopoldina da Fonseca.

As pessoas, que espontaneamente acompanharam o feretro de nosso caro filhinho, foram:

Os Illms. Srs.
Padre Tristão Cardim de Oliveira
Padre José Gomes de Lima
Capitão Francisco de Borjas Santiago
Major Emigdio Iorge de Lima
Fiel Leitão de Verçosa
Capitão José Carlos Accioli Lima
João dos Santos Lima Ponte Baixa
Primo Feliciano de Mello
José Joaquim Tavares
João Nuno da Fonseca Calaça Galvão
João Nuno da Fonseca Calaça Galvão Junior
Capitão João Antonio dos Santos Pacheco
Ignacio Alves da Maia
Pedro de Alcantara Santiago

Prestaram serios cuidados ao nosso amado filhinho
As Illmas. Sras.
D. Maria Rufina de Gusmão Boarque
D. Francisca Hypolita de Verçosa
D. Maria Claudina de Mello
D. Maria Alves da Maia
E os Illms. Srs.:
Capitão Francisco de Borja Santiago
Dr. Francisco de Borja Boarque
Tenente-coronel Manoel da Rocha Cavalcanti.
Commendador Dr. Jacintho Paes de Mendonça
Alferes João de Mello Pimentel
Tenente Joaquim José de Mello Pimentel
Dr. João Francisco Negueira Castello Branco
João dos Santos Lima Ponte Baixa.

Somos igualmente gratos ao Rvm. Sr. vigario, Dr. Luiz Laurindo Paz e Lima; pela maneira delicada com que se portara, permittindo, sem que fizesse a mais leve observação, que mandassemos levantar no consistorio da igreja matriz um pequeno mausoléo para servir de sepultura ao nosso estimado filhinho.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 17 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—28 d. 90 d/v.

P. Borges, presidente interino.
L. Dubourcq Junior, secretario interino.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« « 6$400 novas	16$000
« « 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	2$000
Pesos columnarios.	2$000
» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	242:335$672
Idem do dia 17. . . .	25:836$832
	268:172$504

Descarregam hoje 18 de junho.

Barca franceza—Carthagena—mercadorias.
Brigue inglez—Joshua Mary—mercadorias.
Escuna hollandeza—Especulante—caixas de vidro.
Brigue brasileiro—Maria Luiza—fumo.

IMPORTAÇÃO.

Barca franceza «Carthagena» vinda do Havre, consignada a N. O. Bieber & C., manifestou o seguinte:

14 caixas couros, chapeos de sol, marroquins, lenços de algodão, calçados, 100 ditas velas, 100 ditas queijos, 222 barricas cemento, 150 barris e 150 meios ditos manteiga, 1.500 garrafões vasios, 1 pacote amostras; aos consignatarios.

26 caixas e 1 fardo fazendas de lã, de algodão, de seda e de lã e algodão, 5 caixas pannos, 3 ditas chales de algodão, de lã, e de algodão e seda, 50 barris manteiga, 31 caixas chapeos, 7 pacotes amostras, 11 caixas chapeos de sol de algodão e seda, saccos de viagem, roupa, pelles preparadas, calçados e fazendas; a J. Keller & C.

1 caixa chapeos; a I. Saporiti.

19 ditas fazendas de algodão, de lã, de seda, de lã e algodão, de lã e seda, 1 dita lenços de algodão, 12 fardos papel, 1 caixinha e 2 pacotes amostras; a Schaffeitlin & C.

1 caixa fazenda de algodão; a C. J. Astley & C.

1 dita joias, 3 ditas chapeos e fazendas de algodão, 1 dita chapeos de palha, 1 pacote amostras; a Luiz A. de Siqueira.

3 ditas roupas; a Guilherme da Silva Guimarães.

8 ditas fazendas de algodão, 3 ditas ditas ditas de seda, 2 fardos ditas de lã, 3 volumes chapellaria, 5 caixas roupa, chales e ditos de lã, 7 ditas papel pennas e calçado, 1 dita roupa, 50 ditas velas, 1 barril vinho, 3 pacotes amostras; a Timm Monsen & Vinassa.

2 caixas miudezas; a S. Power Johnston.

23 volumes e 1 caixa fazendas de algodão, de seda de lã, fitas de seda e algodão, miudezas, utensilios para cozinha, 2 pacotes amostras; a H. Bruno & C.

1 caixa instrumentos de musica; a F. da Silva.

3 caixas chapeos; a Rabe Schmettau & C.

5 ditas chapeos e objectos de chapelleiro; a Christianni & Irmão.

2 dita obras de selleiro; a F. Bastos.

2 ditas pianos e pertences; a L. S. H. de Oliveira.

2 ditas vidros, 2 ditas objectos de cristal; a J. B. Fragoso.

1 caixa louça fina; a Lemos Junior & Leal Reis.

5 ditas pianos; a Vignes.

14 ditas chapeos, calçado, molduras, fazendas de seda, de algodão, papel etc.; a J. P. Adour & C.

2 caixas miudezas e fitas; a J. F. P. Vianna.

12 barris alvaiade, 3 caixas medicina e chapeos de sol; a B. de Souza.

3 ditas fazendas de lã, de seda, e de seda e lã, 1 pacote amostras; a F. Sauvage & C.

8 ditas chapeos de sol, roupa, fazenda de lã; a Siqueira & Pereira.

5 ditas fazendas de algodão e pannos; a ordem.

2 ditas louça fina, 1 dita vidros; a F. Lins.

7 ditas e 1 barrica miudezas, medicinas e fazendas de algodão; a F. Radich.

8 caixas chapeos, bolos, fazendas de lã e miudezas; a Burle & Souza.

70 barris e 40 meios ditos manteiga; a Schramm Whatley.

7 caixas rapé, roupa e chapeos de sol; a J. Reyre.

3 ditas miudezas, 11 ditas espelhos e chapeos; a Feidel Pinto & C.

6 ditas trastes, chapellaria, roupa e perfumaria; a F. G. de Oliveira.

Vapor nacional «Tocantins» procedente dos portos do Norte, manifestou o seguinte:

2 caixões ignora-se; a José Joaquim de Lima.
1 caixote dito; ao Dr. Pedro A. L. Moscoze.
1 caixotinho dito; a Manoel J. Gomes Lima.
1 encapado dito; a José Mariano da Costa.
22 saccos dito; a Manoel Joaquim Ramos & Silva.
20 ditos dito; a Francisco Alves de Pinho.
1 encapado dito; a D. Maria A. C. A. C. Bricio.
1 embrulho dito; a Manoel Ignacio de Oliveira.
1 bocela dito; a Bartholomeu Francisco de Souza.
1 pacotinho dito; a Manoel José Gomes Lima.

Patacho nacional «Espadarte» vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Amorim & Irmão, manifestou o seguinte:

6,120 arrobas de charque, 40 couros seccos, 1,000 linguas seccas; a ordem.

Escuna dinamarqueza « Margarelha » vinda de Hamburgo, consignada a Timm Monsen & Vinassa; manifestou o seguinte:

325 caixas, 100 barricas e 300 garrafões genebra, 20 ditos legumes, 100 saccos farelo, 29 caixas fazendas de algodão, 8 ditas ditas de lã, de lã e algodão, 4 ditas ditas de seda e algodão, 2 ditas e 16 fardos ditas de lã, 2 ditas pannos, 11 caixas couros, 2 ditas fitas de algodão, 1 dita cartas de jogar, 11 ditas quinquilharias, 12 ditas taboas de ardosia, 1 dita objectos de latão, 2 ditas brinquedos, 1 dita piano, 200 ditas velas stearinas, 1 dita 1 prensa com sinete, 5 ditas e 2 barricas ferragens, 30 pranchas, 3 lastros e 7 toneladas de carvão de pedra, 2 caixinhas e 7 embrulhos amostras; aos consignatarios.

2 caixas objectos de confeitaria, 1 dita livros e mercadorias de couro, 2 ditas materias para escrever, 1 dita vidros, 29 ditas cadeiras, 20 ditas tinta em

ILEGÍVEL

oleo, 45 ditas e 1 barril licores, 4 ditos oleo de linhaça, 2 ditos aguardente de França, 1 dito presuntos, 50 barricas cerveja, 20 ditas cerusa, 1 dita talcum, 1 quarta pipa de vinho da Madeira, 1 fardo rolhas, 1 embrulho esponja ; a J. Praeger.

100 caixas velas stearinas, 5 ditas phosphoros, 5 ditas vinho, 1 dita ferragem, 1 dita bahuzinhos, 1 dita tintas, 1 dita fazendas de algodão, 1 dita armario de ferro, 1 embrulho amostras ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

26 caixas phosphoros, 6 ditas couros, 2 ditas mercadorias de aço, 1 dita balança romana, 1 dita 5 saccos e 2 barricas drogas, 2 caixas amostras ; a Domingos Alves Matheus.

3 barricas ferragem ; a E. H. Wyatt.

200 caixas velas stearinas, 4 ditas fazendas de algodão, 1 dita ditas de couro, 1 dita e 1 fardo ditas de lãa, 1 caixa e 2 embrulhos amostras ; a J. Keller & C.

4 caixas objectos para fazer fogo, 1 dita perfumarias, 1 dita penas de escrever ; a Feidel Pinto & C.

17 caixas espelhos, 1 dita balanças, 1 dita fio, 1 barrica sovelas, 1 dita brochas ; a Brender & Brandis.

12 caixas fazendas de vidro, 1 dita dita de lãa e algodão, 10 ditas brinquedos, 3 ditas fazendas de algodão, 25 ditas queijos, 1 embrulho amostra ; a H. Brunn & C.

2 caixas couro de lustre, 1 dita botões de osso ; a S. P. Johnston & C.

100 caixas velas stearinas, 4 ditas pianos, 1 dita materias para chapeos, 2 ditas e 10 cestos vinho, 12 meios barris vinagre encarnado, 12 ditos dito branco, 1 caixa amostras ; a ordem.

8 caixas fazendas de algodão ; a J. Astley & C.

1 dita instrumentos de musica, 1 dita charutos, 1 dita objectos de selleiro ; a Rabe Schmettau & C.

2 caixas chales de algodão, 1 dita fazendas de seda e algodão, 2 embrulhos amostras ; a N. O Bieber & Companhia.

20 caixas queijos, 2 ditas couro de lustre ; á João Schuback & Filhos.

Barca brasileira «Clementina», vinda do Rio Grande do Sul, consignada á Vicente Alves de Souza Carvalho, manifestou o seguinte :

13,240 arrobas de charque, 178 ditas de sebo em rama, 50 couros seccos, 6 barris tainhas salgadas ; a ordem.

Brigue nacional «Graciosa», vindo do Maranhão, consignado a Antonio de Almeida Gomes, manifestou o seguinte :

1 caixa fazendas ; a Timm Monsen & Vinassa.

2 ditas bezerros envernisados ; a J. Keller & C.

22 ditas, 1 barrica e 2 encapados objectos differentes, 1 taboa de bauca ; a Thomaz de Faria.

1 encapado redes ; a Guimarães & Valente.

1 sacco arroz, 1 frasqueira doce e 1 alqueire de farinha d'agua ; a S. O. L. Pinho.

1 caixote rede de fio de algodão ; a B. C. do Rego Menezes.

1325 saccos arroz, 500 resmas papel de embrulho, 1 caixinha livros e cartões de colletes, 3 latas farinha d'agua, 3 peças de engenho quebradas ; a ordem.

200 saccos arroz ; ao consignatario.

Brigue nacional «Maria Luiza», vindo do Rio de Janeiro, consignado a Antonio de Almeida Gomes, manifestou o seguinte :

1 caixote mercadorias ; a S. & Pereira.

15 barricas cerveja, 32 volumes mercadorias, 1 cama de ferro e 55 volumes barricas abatidas, 700 caixas sabão, 5 meias barricas farinha de mandioca, 1 barril toucinho, 80 jacazes batatas, 9 caixões chapéos, 264 rolos e 70 latas fumo, 31 saccos café ; a ordem.

1 caixão chapeos ; a J. P. Fernandes Junior.

3 ditos cha' ; a M. J. Seve & Filhos.

147 pipas vasias, 200 saccos café ; a Joaquim Lopes de Almeida ausente Antonio de Almeida Gomes.

100 caixas sabão, 6 caixões chapéos de feltro, 120 saccos café, 118 volumes barricas abatidas ; a Antonio de Almeida Gomes.

100 saccos café ; a João da Silva Regadas.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	60:231$209
Idem do dia 17.	17:133$148
	77:364$357

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	3:798$594
Idem do dia 17.	984$009
	4:782$603

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 16 DE JUNHO DE 1857.

Liverpool—Barca ingleza «Ennerdale», Paton Nash & C., 155 saccos assucar mascavado.

Liverpool—Barca ingleza «Mary Wilson», James Crabtree & C., 1,100 saccos assucar mascavado.

Havre—Brigue francez «Fernando». Saunders Brothers & C., 700 saccos assucar mascavado.

Angola—Barca portugueza «Maria», Manoel do Nascimento Pereira, 40 pipas aguardente.

Lisboa—Polaca nacional—Zelosa II», Isaac, Curio & C., 15 pipas mel.

Lisboa — Brigue portuguez «Tarujo II», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 14 saccas algodão, 75 couros salgados.

Porto—Brigue portuguez «Trovador», Barroca & Castro, 15 saccos assucar branco, 1,545 couros salgados, 108 cascos mel, 756 meios de sola.

—Dia 17.—

Havre — Brigue francez «Fernando», Lasserre & Tisset-freres, 1,200 assucar mascavado.

Genova—Polaca sarda «Maria», Basto & Lemos, 1,442 saccos assucar branco e mascavado.

Gibraltar — Barca portugueza «Flor de S. Simão», Saunders Brothers & C., 5,350 saccos assucar branco.

Liverpool—Barca ingleza «Memphis», C J. Astley & C., 2,800 saccos assucar mascavado.

Liverpool—Barca ingleza «Bonita», Johnston Pater & C., 300 saccos assucar mascavado.

Rio da Prata — Brigue inglez «Mignoneth», Isaac, Curio & C , 200 barricas assucar branco.

Lisboa—Brigue portuguez «Pescador», Novaes & C., 34 cascos mel.

Lisboa—Barca portugueza «Maria José», José Joaquim Pires Soares, 28 cascos mel.

EXPORTAÇÃO'.

Aracaty, hiate nacional «Novo Angelica», de 43 toneladas, conduzio o seguinte : — 350 volumes generos estrangeiros, 4 caixas sabão, 1 alambique de ferro.

Ceara e Acaracu', patacho nacional «Emulação», de 134 toneladas, conduzio o seguinte : — 365 volumes generos estrangeiros e nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	14:956$641
Idem do dia 17.	871$757
	15:828$398

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	41:618$418
Idem do dia 17.	9:187$548
	50:805$966

Movimento do porto.

Navios sahido no dia 17.

Warren—Galera americana «Oceano», com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Editaes.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da lei, manda convidar aos proprietarios abaixo indicados, a entregarem na mesma thesouraria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação do presente, a importancia da quantia com que devem entrar para o calçamento das casas da rua das Cinco Pontas, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta da entrega voluntaria será punida com o duplo das referidas quotas, na conformidade do artigo 6 do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

N. 2	José Claudino Leite	91,800
4	Padre Luiz José de Araujo Barboza.	28,800
6	Estevão Cesar Lima	18,000
8	Herdeiros de Francisco Casado Lima	25,200
10	Manoel Antonio Gonçalves	36,000
12	João Chrysostomo Pacheco Soares.	81,000
14	Herdeiros de Francisco Gonçalves Rodrigues	23,600
16	Antonio da Silva Gusmão Junior	66,600
18	José Bernardo de Sena	70,500
20	Luiz de Moraes Gomes Ferreira	77,400
22	José Esteves Moreira da Costa e Manoel Joaquim da Paz	18,000
24	Herdeiros de Caetano de Carvalho Rapozo	41,000
26	Ditos de Anna Joaquina da Conceição	45,000
28	Ignacio Luiz de Brito Laborda	18,000
30	Antonio José Rodrigues da Silva	25,200
32	José da Silva Moreira	30,000
34	Francisca Thomazia da Conceição Cunha	30,000
36	Miguel Joaquim da Costa	70,350
40	Antonio L. Gonçalves Ferreira	45,000
42	Luiz Gomes Silverio	46,800
44	Herdeiros de Manoel do Rego Lima	50,400
46	Catharina de Sena das Virgens	16,200
48	Anna Lourença Real	16,200
50	Antonio Moreira Reis	21,600
52	Ordem terceira do Carmo	21,600
54	Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio	21,600
56	Luiz Gomes Silverio	18,000
58	Maria Joaquina da Conceição	18,000
60	Patricio José da Silva Saraiva	21,600
62	José Joaquim Pereira de Mendonça	60,000
64	Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	18,000
66	Francisco Tavares Correia	18,000
68	Antonio Joaquim dos Santos Andrade	25,000
72	Viuva João Fernandes Vianna	21,600
74	Antonio Ignacio Rodrigues Machado	18,000
76	Maria Ignacia Real	14,400
78	Filhos de Manoel José de Bastos e Mello	25,200
80	Antonio Fernandes Vellozo	27,000
82	Idem	21,600
84	Marcelina Rita Maria de Oliveira	21,600
86	Benedito José Duarte Sedrim	14,400
88	Justino Pereira de Andrade	18,000
N. 1	Antonio Francisco Pereira	66,600
3	Manoel Gonçalves Ferreira da Silva	61,200
5	Joaquim Bernardo de Figueiredo	21,600
7	Viuva de Manoel Felix da Rosa	21,600
9	Herdeiros de Anna Joaquina de Jesus	36,000
11	Monsenhor Francisco Muniz Tavares	44,000
13	Filhos de José Pedro da Silva	21,600
15	Idem idem	21,600
17	Antonio José Gomes	21,600
19	Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores	18,000
21	Claudina Martinha do Sacramento	30,000
23	Anna Joaquina da Santa Cruz	77,400
25	Viuva de Manoel Gomes	21,600
27	Henrique José dos Santos e outro.	64,800
31	Viuva e herdeiros de José de Oliveira	44,000
33	Filhos de José Maria de Jesus Muniz	30,000
35	Manoel Ferreira Antunes Villaça	12,600
37	Victoriano José de Souza Travasso	27,000
39	Viuva e herdeiros de Joaquim José Lourenço da Costa	19,800
41	Herdeiros de José Gonçalves Ferreira da Silva	18,000
43	José Fernandes Bastos	21,600
45	José Joaquim de Lima Junior	21,600
47	Manoel dos Anjos Ferreira	10,800
49	Francisca Thomazia da Conceição Cunha	10,800
51	Joaquim Canuto de Santa Anna	18,000
53	Manoel Joaquim Rodrigues de Souza	18,000
55	Herdeiros de José Maria de Jesus Muniz	12,600
57	Francisco Antonio de Oliveira	18,000
59	Antonio José Rodrigues de Souza	21,600
61	Maria Theodora da Assumpção	27,000
63	Idem	27,000
65	José Gonçalves de Sá	27,300
67	Filhos de Manoel Ferreira Diniz	27,300
69	Maria Theodora da Assumpção	21,600

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de junho de 1857.— O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 25 do corrente, se ha de arrematar a quem por menos fizer as impressões dos tra-

— O Illm. sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da rosolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 25 do corrento, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos e utencilios para a enfermaria da casa de detenção nesta cidade, por tempo de um anno, a contar do 1. de julho proximo vindouro, a 30 de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitados, que ahi lhes serão presentes, o formulario e condições da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 9 de junho de 1857. – O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 5 do corrente, manda fazer publico que no dia 9 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do rebaixamento da ladeira do engenho Velho da estrada da Victoria avaliada em 6:600$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de junho de 1857.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª O rebaixamento da ladeira do engenho Velho, será feito de conformidade com a planta, papeis e orçamento approvados pela directoria em conselho, e submettidos a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 6:600$.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de 8, tudo contado conforme o regulamento.

3.ª O pagamento será feito em duas prestações iguaes, sendo uma quando tiver feito metade da obra e a outra a concluir.

4.ª Para tudo o mais que não estiver disposto nestas clausulas ou no orçamento, se seguirá o que determina a lei n. 286.

Conforme.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Piretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife. e provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, que Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem e della noticia tiverem, em como Antonio José Silva do Brasil me dirigio por escripta a petição do theor seguinte :

Diz Antonio José da Silva do Brasil, commerciante estabelecido nesta cidade, com armazem de generos de estiva, que na forma do art. 453 § 3 do codigo commercial quer protestar contra alguns de seus devedores por dividas de que não consta outro titulo senão conta de livro, sendo os devedores os seguintes :

Manoel José da Costa, outr'ora estabelecido com taberna na rua da Lingueta desta mesma cidade pela quantia de 211$670 rs., proveniente de generos que comprara ao supplicante para sortimento de sua taberna : Siqueira & Companhia, pela quantia de rs. 135$300 de uma caixa de chá e um barril de manteiga que ao supplicante comprara : Domingos de Souza Azevedo Pires pela quantia de 167$450 rs. saldo de maior quantia proveniente de generos que tambem comprara ao supplicante ; e finalmente José dos Santos de Oliveira, pela quantia de 175$030 rs., saldo de contas, de generos que tambem comprara ao supplicante. Pelo que requer a V. Exc. sirva-se mandar passar por termo o seu protesto e intimado aos supplicados afim de não ter lugar a prescripção como he de direito sendo por intimação pessoal a José dos Santos de Oliveira e Siqueira & Companhia que aqui residem ; e a Domingos de Souza Azevedo Pires, e a Manoel José da Costa por editos na forma da lei, visto estarem ausentes em lugar não sabido.— Pede a V. Exc. Illm. Sr. Dr. juiz do commercio lhe defira.—E R. Mc.—Manoel Pereira Magalhães, procurador.

Nada mais se continha na petição aqui transcripta, que sendo-me apresentado proferi o despacho do theor seguinte : — Distribuida como requer. Recife 3 de abril de 1857.—A. F. Piretti.

E mais se não continha no meu despacho aqui copiado, em virtude do qual foi a petição distribuida ao escrivão Francisco Ignacio de Torres Bandeira, que lavrou o termo de protesto do theor seguinte :

Aos 6 de maio de 1857, nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio o supplicante Antonio José Silva do Brasil, e perante as testemunhas infra assignadas, disse que protestava pelo contendo na sua petição retro que fica sendo parte do presente ; e de como assim o disse e protestou lavrei este termo no qual se firmou, com as mesmas testemunhas.

Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira escrivão o escrevi.—Antonio Jose Silva do Brasil.—Joaquim José da Rosa.—Manoel Ignacio de Torres Bandeira.

Nada mais se continha no termo de protesto aqui transcripto, depois do que produzio o supplicante suas testemunhas, que justificaram a ausencia dos supplicados Domingos de Souza Azevedo Pires, e Manoel José da Costa em lugares não sabidos ; e subindo os autos a minha conclusão, proferi minha sentença do theor seguinte :

A vista da inquirição de folhas 13 a folhas 14, hei por provada a ausencia dos justificados Domingos de Souza Azevedo Pires, e Manoel José da Costa em lugares não sabidos ; pelo que para o fim de que trata a petição de fls 2 sejam citados os ditos justificados por editos, passando-se a respectiva carta com o prazo de um mez : pagas pelo justificante as custas. Recife 11 de maio de 1857.—Anselmo Francisco Piretti.

Nada mais se continha na minha sentença aqui transcripta, em virtude da qual o referido escrivão fez passar a presente carta de editos com o prazo de um mez, pelo theor da qual intimo e hei por intimado o protesto acima transcripto aos justificados Domingos de Souza Azevedo Pires, e Manoel José da Costa por todo o contendo na referida petição ; pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos, ou conhecidos dos referidos justificados os poderão fazer scientes do que acima fica exposto.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar a presente que será affixada nos lugares publicos do costume e publicado pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 15 de maio de 1857.

Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira escrivão do juizo especial do commercio a fiz escrever.

Anselmo Francisco Piretti.

Declarações.

— O conselho economico do 9.º batalhão de infantaria, precisando de contratar para as praças arranchadas do mesmo batalhão, durante o trimestre a decorrer do 1.º de julho ao ultimo de setembro vindouro, os generos alimenticios seguintes :

Café em caroço, assucar, manteiga franceza, carne verde, carne secca, bacalhão, toucinho, farinha, feijão preto ou mulatinho, arroz pilado, azeite dôce, vinagre, sal, lenha em achas, vinho, pães de 6to.

Que serão de boa qualidade ; convida a quem se quizer propôr ao mencionado fornecimento a comparecer na secretaria do referido batalhão, no quartel da Soledade, no dia 25 de corrente, as 10 horas da manhãa.

Recife em Pernambuco 17 de junho de 1857.—O tenente-secretario, José Francisco de Moraes e Vasconcellos.

---O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 25 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o imposto de 2$500 rs , sobre o gado vaccum, consumido no municipio do Cabo servindo de base para a arrematação o offerecimento de João Evangelista da Silva Taboca, da quantia de 8:065$333 por anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitado, advertindo que as propostas deverão ser lançadas no correio, no dia da arrematação, declarando a arrematação que se pretende ao preço fixo, que se offerece, não se admitindo offerta condicional.

As habilitações terão lugar no dia 22 do mesmo mez.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de junho de 1857. O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, tem de levar a hasta publica em a sala de suas sessões no dia 19 do corrente, as rendas das casas abaixo declaradas, que ficaram por arrematar em as praças anteriores, cuja renda tem de decorrer do 1º de julho proximo futuro a 30 de junho de 1858 futuro, segundo o que dispõem os arts. 28 e 29 do regulamento em vigor, a saber :

N. P.	N.		
P. O.	P.	Rua da Cadeia do Recife.	
16	91	Um andar.	[illegible]
		Rua da Madre de Deos.	
28	18	Casa terrea	419$000
29	16	Dita dita	496$000
		Rua dos Torres.	
39	18	Dous andares	226$700
55	24	Casa terrea	110$110
		Rua dos Burgos.	
69	—	Casa terrea	76$120
		Rua do Vigario.	
71	22	Tres andares	616$110
		Rua da Guia.	
84	27	Casa terrea	110$220
		Rua da Cruz.	
87	11	Dous andares	771$650
		Fora de Portas.	
91	105	Casa terrea	141$460
92	103	Dita dita	141$460
93	104	Dita dita	141$460
99	106	Dita dita	141$460
100	104	Dita dita	141$460
101	102	Dita dita	141$460
102	100	Dita dita	141$460
103	98	Dita dita	141$460
104	96	Dita dita	141$460
105	94	Dita dita	141$460

Os licitantes hajam de comparecer com os seus fiadores em a sala das sessões do mesmo conselho as 11 horas da manhãa do mencionado dia.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 17 de junho de 1857.—O secretario, Manoel Antonio Viegas.

Companhia DO Beberibe.

Tendo-se arrematados todos chafarizes das freguezias do Recife, Santo Antonio e San-José, terá lugar a arrematação dos quatro de Boa-Vista, no dia 25 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, no escriptorio da companhia, rua Nova n. 7, primeiro andar ; a base para a dita arrematação he : ponte da Boa-Vista. (chafariz e bica 5:500$, caixa d'agua 4:200$, Praça 4:009$. Soledade 550$, tudo por um anno e sob as condições ja' expostas. Escriptorio da Companhia do Beberibe, 17 de junho de 1857.—O secretario, Guilherme Sete.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte :

Para o 4.º batalhão de artilharia.

Livros em branco, com 200 folhas 2.

Companhia de artifices.

Livro de 100 folhas 1.

8.º batalhão de infantaria.

Livro de 150 folhas, com a denominação de auxiliar ao livro mestre geral das praças effectivas, riscado de accordo com aquelle mesmo livro, isto he, para as praças de pret 1.

10.º batalhão de infantaria.

Livros de 100 folhas 1.

Fardamento dos musicos do mesmo batalhão.

Panno mescla cor de café, covados 81 ; dito dito azul, covados 54 ; casemira encarnada, covados 16 ; fita de retrós preto, varas 42 ; botões grandes convexos de metal amarello, com n. 10 378 ; ditos pequenos ditos com o mesmo numero 162 ; hollanda para forro, covados 102 ; bonetes de panno mescla, com vistas encarnadas 27 ; dragonas, pares 27.

Fortaleza do Brum.

Livro em branco pautado, de 150 folhas, para registro de officios 1.

Serviço da capella do hospital regimental.

Alvas 2 ; amitas 2 ; brandões 12 , bolsas grandes para cobrir o calix, sendo 1 branca e encarnada, e outro rôxa e verde 2 ; casulas com suas estolas e manipulos sendo uma branca e encarnada, e outra rôxa e verde 2 ; cingulos 2 ; corporaes 4 ; calix de prata 1 ; colher de prata 1 ; castiçaes de madeira pintados de branco 12 ; caixa de prata para Santos Oleos 1 ; commoda grande para guardar os objectos da capella 1 ; estante para o missal 1 ; estola pequena de velludo preto 1 ; galhetas do vidro com pratos 4 ; lampada pequena 1 ; lavatorio de folha com bacia 1 ; missal 1 ; ôpas de casemira encarnada 8 ; patena de prata 1 ; pedra d'ara 1 ; pala de brim 1 ; roquetes 2 ; sanguinhos 6 ; sacrario com chaves de prata 1 ; toalhas de altar 3 ; ditas para lavatorio 4 ; vêo branco 1 ; dito encarnado 1 ; dito rôxo 1 ; dito verde 1 ; velas de libra 12 ; sacras do altar 3 ; lanternas 2 ; umbella 1.

Capella da fortaleza do Brum.

Caixinha para Santos Oleos 1 ; caldeirinha de metal para agua benta 1 ; campa de metal 1 ; lavatorio de folha de flandres pintado, com torneira 1 ; umbella 1 ; throneto para o Santissimo Sacramento 1 ; panno de lustrim rôxo, com 14 palmos de comprimento, e 11 ditos de largura 1 ; relogio de parede com campa 1 ; turibulo e naveta com colher de metal 1 ; toalhas com 4 palmos de comprimento, para as banquetas 4.

Concerto, pintura em 12 castiçaes, e 12 ramalhetes da mesma capella.

Concerto, pintura, e envidraçamento nas 3 sacras do altar.

Dourar o calix e a patena.

Botica do hospital regimental.

Seringas de metal de capacidade de 4 onças para injecções 6.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho as 10 horas do dia 22 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 15 de junho de 1857.—Manoel Ignacio Bricio, presidente interino. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

--- A mesa do consulado desta cidade, á vista da autorisação concedida por a thesouraria de fazenda, em portaria de 13 do mez corrente, compra para o serviço das arqueações dos navios no ancoradouro do mosqueiro, um escaler novo e bem construido, de 4 remos. e a não haver novo, convida a quem se proponha construi-lo de boas madeiras, com solidez e perfeição. O nacional ou estrangeiro que sa queira encarregar, compareça na mesma repartição, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, nos dias uteis. Mesa do consulado de Pernambuco 15 de junho de 2857.--O administrador,

João Xavier Carneiro da Cunha.

--- Sexta-feira 19 corrente mez de junho, depois da audiencia do Illm. Sr Dr juiz de orphãos, ha de ter lugar a ultima praça, para arrematação das dividas activas do fallecido Manoel Fernandes Guedes, as quaes se declararam no Diario n. 131, de 9 deste mesmo mez, cuja praça he na casa em que se fazem as audiencias.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico, que, perante a mesma thesouraria, e no lugar do costume, ha de ser arrematada de venda, a quem mais der, uma morada de casa terrea, sita no lugar do Monteiro, que sendo penhorada pela fazenda nacional aos herdeiros de José Fernandes Gama, foi adjudicada a mesma fazenda : os pretendentes compareçam no lugar indicado, no dia 1.º de julho proximo futuro, as 2 horas da tarde ; e para obterem esclarecimentos a esta repartição nos dias uteis, durante o tempo do seu expediente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de junho de 1857. – O official-maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 25 do corrente vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der, o rendimento do imposto de 20 por cento sobre o consumo da d'aguardente no municipio de Serinhaem, avaliado em 34$ por anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1857.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

THEATRO DE Santa Isabel

BENEFICIO DA ACTRIZ

ISABEL MARIA NUNES.

Quinta-feira 18 de junho de 1857

Logo que a orchestra houver terminado a ouvertura Ifinto Stanislão subirá a scena, a muito interessante comedia em 3 actos, do Sr. Abranches.

O CASAMENTO E DESPACHO

Nos intervallos do primeiro ao segundo acto a orchestra tocará á flauta a cavatina Il Corsario ; do segundo ao terceiro outra cavatina a clarineta Lembranças do primeiro amor ; no fim da comedia e pela primeira vez neste theatro a Scholisck—Isabel— offerecida a beneficiada. E no intervallo da comedia a aria, será tocada tambem pela primeira vez neste theatro a walsa hespanhola Pepita e igualmente offerecida a beneficiada pelo Sr. Francisco Luiz Belem, segue se pela mesma beneficiada a cançoneta no idioma hespanhol.

AGUA VAE.

Depois do que representar-se-ha, tambem pela primeira vez o vaudeville em um acto, e que tantos applausos mereceu em Lisbôa.

O JUIZ ELEITO.

Dará fim ao espectaculo o bello duetto da

PANELLA DO FEITIÇO

Cantado pela beneficiada e o Sr. Santa Rosa.

A beneficiada julga ter com este divertimento, feito uma bella escolha, e espera que o respeitavel publico desta capital sempre protector dos artistas, a elle concorrerá, e lhe protesta sua gratidão.

Os bilhetes acham-se a disposição do publico, em casa da beneficiada, pateo de Paraizo n. 24 e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Principiará as 8 horas.

Baile popular DE MASCARAS E PHANTASIA NO PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Sabbado 20 de junho.

Neste dia haverá baile, em consequencia de não poder haver no dia 23, os cartões estarão a venda no lugar do costume, o divertimento deve principiar as 8 horas, e terminar as 2.

Avisos Maritimos.

Para Lisboa.

Pretende sahir com muita brevidade o brigue portuguez «Pescador,» por ter parte da carga prompta, para o resto e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos : trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 34.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

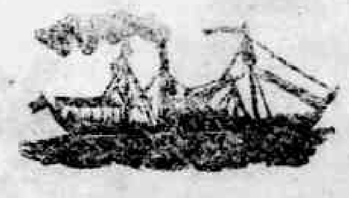

No dia 21 desta mez espera-se do sul o vapor MEDWAY, commandante Parker, o qual, depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de San-Vicente, Teneriff, Madeira e Lisboa : para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

Lisboa.

Pretende sahir com brevidade, a barca portugueza «Paquete Saudade», por ter parte da carga prompta : para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão, na praça.

--- Para o Porto a barca portugueza N. S. da Boa-Viagem, pretende seguir com a possivel brevidade : quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem asseiados commodos, dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Companhia de paquetes a vapor Belga-Brasileira.

No dia 25 deste mez espera-se de Antuerpia e Southampton, o vapor inglez HYDASPES, primeiro desta linha, o qual, depois da demora do costume, seguirá para Bahia e Rio de Janeiro : para passageiros, etc., trata-se no escriptorio dos agentes Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8.

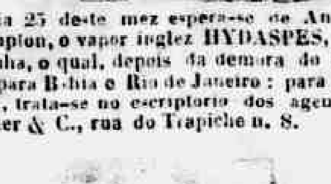

O vapor á helice CELT, sahirá para Bahia sabbado 20 do corrente, e a mala fecha-se no correio, as 10 horas : deve-se achar aqui de volta, para carregar para Liverpool, até o fim do mez.

PARA O CEARA'.

O hiate novo Olinda, mestre Custodio José Vianna, para o resto da carga, trata-se com os consignatarios Tasso Irmãos.

Leilões.

--- O agente Borja, quinta-feira 18 do corrente, as 11 horas da manhãa, fará leilão de ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, interino, Joaquim Francisco Duarte, a requerimento de D. Maria da Conceição Pereira, inventariante do casal do seu filho o Sr. Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, de uma optima estante para livros, diversas obras de ouro, brilhante e finissimas perolas, e uma porção de livros de direito, litteratura etc., cujos objectos deixaram de entrar em concurrencia, no dia 10 de junho do corrente, designado.

--- O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de diversas mobilias de jacaranda com pedra, ditas de amarello, pianos de armario e de mesa, uma rica cama franceza de jacarandá, dous optimos espelhos grandes, moldura de jacarandá, e outros muitos objectos de marcineria, etc., vidros finos para sala, objectos de porcelana e crystal para cima de mesa, quadros com estampas e muitos artigos differentes, etc., que se acharão patentes no supradito armazem : quinta-feira, 18 do corrente, as 10 horas da manhãa.

O agente Pestana fara' leilão, por conta de quem pertencer, de diversos objectos de mobilia, pertencentes a uma pessoa que se retirou para Europa, consistindo em cadeiras, sofa's, consolos, mesa redonda, mesa de jantar, uma linda commoda, um excellente guarda-louça, um magnifico oratorio, apparelho de mesa para jantar, dito para almoço, vidros, candieiros, lanternas de vidro, trens de cozinha, e outros infinitos objectos, que seria impossivel enumerar, e se acham patentes ao exame dos compradores : quinta-feira 18 do corrente, a's 11 horas da manhãa, na rua Velha da Boa-Vista n. 18, primeiro andar.

Leilão de vinho tinto de Lisboa, marca (ME).

O agente Pestana fara' leilão, por conta de quem pertencer, de 5 pipas e 25 barris de quinto, do acreditado e bem conhecido vinho tinto de Lisboa, da marca acima : sexta-feira 19 do corrente, a's 11 horas da manhãa, na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

LEILA'O.

Novaes & C., farão leilão, por conta de quem pertencer, por despacho do Illm. Sr. inspector da alfandega, e por intervenção do agente Pestana, de 20 caixas com queijos flamengos, arruinados, vindos de Hamburgo, a bordo do navio «Margarita» : hoje, 18 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, no trapiche da alfandega.

Leilão de queijos flamengos.

O agente Pestana fara' leilão, por conta de quem pertencer, de 50 caixas com queijos flamengos, os mais frescos e da melhor qualidade que existem no mercado, desembarcados ultimamente : sexta-feira 19 do corrente, as 11 horas da manhãa, na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

Avisos Diversos.

O livro do PAGÈS.

Nova collecção de divertidas sortes para as noites de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Santa Anna.

Acaba de sahir a' luz esta rica collecção, contendo 480 quadras para todas as pessoas de ambos os sexos, qualquer que seja seu estado ou profissão. Jamais ha sido publicado um livro com sortes tão appropriadas e verdadeiras. Além das sortes, contém elle mais uma bella collecção de poesias analogas a' noite de San-João, escriptas por diversos poetas brasileiros e portuguezes. Vende-se unicamente na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, a 1$ réis cada exemplar.

ROTEIRO DO THELEGRAPHO

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia ha para vender o roteiro do thelegrapho, novamente reformado, com o nome dos vapores e outras embarcações que demandam este porto, a 240 rs. cada um.

SORTES

Papeis de sortes para senhora e homem a 80 rs., livros de sortes a 500 rs. : na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Caminho do céo

ou meditações sobre as maximas eternas e sagrados mysterios de N. S. Jesus Christo a 1$000 : na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

--- Os Srs. que assignaram o relatorio do Exm. presidente conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, queiram mandar receber os exemplares de sua assignatura na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, sendo um exemplar 1$500, e mais de um a 1$200.

---Furtaram na rua da Cruz n. 40, segundo andar, um allinete de peito, com os signaes seguintes : uma pedra preta cravada em ouro, com um retrato de homem de photographia, e porque este allinete tem um grande valor para seu dono, por causa do retrato : roga-se a quem delle souber, haja de participar na rua da Cruz n. 11, armazem, que se recompensará generosamente.

--- Vende-se um sitio no lugar da Torre, muito perto desta cidade, com duas casas de pedra e cal, e um alicerce grande para uma outra boa casa, bastantes arvoredos novos de fructo, e muito excellente baixa de capim que sustenta seis cavallos todo o anno, e fica a margem do rio : quem o quizer comprar, entenda-se com Miguel José de Almeida Pernambuco, no sobrado da rua de Santa Thereza.

--- Manoel Francisco da Silva Frazão, faz publico que por haver outro de igual nome, passa a assignar-se d'ora em diante por Manoel Francisco da Silva Torres.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para o serviço de uma casa de familia composta de duas pessoas : quem quizer e estiver nestas circumstancias, dirija-se a praça da Boa Vista, sobrado n. 10.

Cidade da Victoria.

Na noite de 13 do corrente, invadiram a casa do abaixo assignado, por meio de um buraco, que no fundo da mesma casa fizeram, levando comsigo os taes larapios a quantia de 200$ e retiraram-se pela frente por uma porta que abriram : roga-se portanto a esses senhores, hajam de restituir-lhes os saquinhos, para ir guardando nos mesmos algum dinheiro que for adquirindo ; e por esta sorte estejam a mão quando de outra vez por lá tornarem. A mesma quantia se offerece a quem em particular descobrir, quem fez tão boa obra ! Sr. delegado havera dous mezes que roubaram uma meu vizinho logista, de nome João José Ferreira : agora me roubam tambem ; e breve irão a casa de S. S. ! Cuidado com elles. —Manoel Antonio Gonçalves Lima.

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Córtes de casemira com algum mofo a quatro mil rs , lenços de seda proprios para pescoço de senhoras a dez tustões. lenços de retroz matisados de cores a dez tustões, luvas de seda pretas e de cores a cinco tustões o par, cambraia lisa a dous mil rs. a peça, e em varas a pataca, cambraias com flores soltas e muito finas a duas patacas a vara, cassas com florões para cortinados a tres mil rs. a peça, e a sello a vara. A loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Ama de leite.

Na rua da S. Cruz na Boa-Vista, casa n. 1, ha uma mulher de bom modo, que se offerece para ama de leite.

--- Precisa-se alugar um moleque de 6 a 9 annos, para acompanhar um menino : na rua do Pilar n. 72, segundo andar.

--- Precisa-se de um portuguez solteiro para feitor de um engenho na comarca do Cabo : quem a isto se quizer sugeitar, dirija-se a rua da Praia n. 33. primeiro andar, junto do boi.

— Manoel Luiz de Carvalho, subdito portuguez, retira-se para a Europa.

--- Precisa-se de dous a tres contos de reis a premio, dando-se de garantia um sobrado de dous andares, que rende 500$000 : quem quizer dar annuncie ; tambem se vende o mesmo sobrado.

--- Quem quizer comprar a nova pauta das alfandegas do imperio do Brasil, que deve ter o principio da sua execução do 1. de julho do corrente anno, entenda-se com o porteiro da alfandega desta cidade (na mesma alfandega), que a tem para vender a 10$000 cada uma, por ordem do thesouro.

— Perdeu-se no dia 16 de junho do corrente mez, um bilhete inteiro da primeira parte da primeira loteria de S. Lourenço da Mata n. 618, e previne-se ao Sr. thesoureiro e mais cautelistas, que não paguem o referido bilhete, no caso que saia premiado, senão ao abaixo assignado.

Domingos Barbosa Rodrigues.

--- Precisa-se alugar um preto ou preta para pouco trabalho de uma casa : na rua Nova n. 60.

— Na rua estreita do Rosario n. 25, primeiro andar, vende-se para engenho uma negra moça com habilidades, com uma cria de um mez, e uma negrinha de 10 annos, de bonita figura.

AO BARATO.

Na loja dos quatro cantos da rua do Queimado n. 18 A, esquina que volta para o Rosario, vendem-se superiores chapeos brancos de castor a 9$000, córtes de casemira preta bordada a 6$, ditas de cores finas a 6$, ditas com toque de avaria a 4$500, cassas de cor a 160 e 200 rs. o covado, córtes de colletes de fustão a 500 rs., riscado francez a 200 rs., um completo sortimento de palitós de alpaca preta e de cor a 4$000.

--- O Sr. John Bayliss e sua senhora retiram-se para Europa.

--- Fugio no dia sexta-feira, 12 do corrente, o preto por nome José, idade de 28 annos, pouco mais ou menos, de estatura baixa, cor fula, e tem os olhos cor de fumaça ; levou calça de riscado e esta rota, e camisa de algodão azul : quem o pegar, leve-o em casa do senhor coronel Lamenha, que gratificara.

--- Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna : no pateo do Terço n. 21.

AFERIÇA'O'.

Faz-se sciente a quem convier, que o termo marcado para as revisões, termina no ultimo do corrente mez : os senhores que não estão com seus estabelecimentos revistos, queiram dirigir-se a casa da aferição, no pateo do Terço n. 16.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

Cassas pintadas a meia pataca o covado, riscados estreitos a quatro vintens, riscados francezes escuros a meia pataca, córtes de vestido de cassa com dous e tres babados a cinco patacas, saias brancas bordadas a dous mil rs , chales de cassa brancos com flores a sello, proprios para trazer por casa, e outras muitas fazendas que vende por todo o preço para acabar. De tudo se dá amostra, levando penhor que valha o que se quer ver.

— No aterro da Boa-Vista n. 20, faz-se comer para fóra, sendo no almoço chá, café e solido, no jantar 6 pratos, doce e fructa, e a noite cha e café, para uma pessoa por 30$ rs. mensaes, e se faz com muita limpeza e presteza, mandando-se levar a dita comida a tempo e a horas. Declara-se que a casa he na loja do mesmo numero, e a entrada pela parte de detraz ; e na mesma engomma-se com presteza.

Fogo da China.

Vende-se fogo da China, ou traques (vulgarmente chamado) : na rua da Cruz do Recife n. 51, taberna de Fortunato Cardozo de Gouveia, e na travessa da Madre de Deos n. 15, armazem de José Marcellino da Rosa.

—O Illm. Sr. Joaquim Borges Carneiro tem uma carta para lhe ser entregue em mão propria : no largo da Assembléa n. 12, primeiro andar.

—No largo do Terço, segundo andar n. 1, da'-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata.

— Ausentou-se do engenho Poéta, freguezia da Varzea, o preto escravo de nome Manoel, com os signaes seguintes : estatura regular, corpo reforçado, de 22 a 25 annos de idade, pouco mais ou menos, tem falta de alguns dentes na frente, com cicatrizes de talhos na barba, falla grossa, e quando quer fina, tendo tambem nas costas diversas cicatrizes : quem o pegar leve-o ao engenho ácima dito, ou á rua do Sol no armazem de madeiras do Sr. Manoel Joaquim Soares, que será generosamente recompensado.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que se acham a venda, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa a's 8 da noite, bilhetes, meios e quartos, da primeira parte da primeira loteria de S. Lourenço da Mata, cujas rodas andam no dia 20 de junho.

Thesouraria das loterias 15 de junho de 1857.—José Januario Alves da Maia, escrivão.

Dr. Ribeiro, an M. D. by the Harvard University at Cambridge, Mass. U. S. Member of foreign medical societies ; etc., upon his return from Europe continues to reside in the same house, rua da Cruz n. 15, where he solicits a call from the American, German, and English community, should his services be desired. Special attention is given to chronic disease.

French Spoken.

--- Aluga-se o armazem da casa da rua da Guia n. 64 : trata-se na mesma no segundo andar, ou na rua da Cruz n. 35, primeiro andar.

Attenção!

José Pires de Carvalho faz sciente ao respeitavel publico, que por espaço de um ou dous mezes estará fechado o seu estabelecimento na rua larga do Rosario n. 46, primeiro andar, que se acha em concerto. O mesmo recommenda os seus bons freguezes que não o desprezem.

Amassador.

Precisa-se de um ou dous amassadores, que sejam bons ; paga-se bem : na padaria do pateo da Santa Cruz n. 6.

--- Aluga-se um primeiro ou segundo andar, sendo nas ruas seguintes : rua da Cadeia de Santo Antonio, das Cruzes, Cabugá, Nova, larga do Rosario, pateo do Carmo, Aurora, aterro da Boa-Vista, com boa visinhança, e que seu aluguel não exceda a 300$ rs , a tratar na rua Nova, botica n. 53.

—Precisa-se de um menino para caixeiro, preferindo-se destes ultimos chegados de fora : na rua da Praia n. 49.

—Na rua do Fagundes n. 27, loja, lava-se, engomma-se e cozinha-se, com asseio e promptidão.

--- Precisa-se de 2 rapazes dos chegados ultimamente, para caixeiros de uma loja de fazendas fóra desta praça : a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja n. 7.

--- Saca-se qualquer quantia á vista ou a prazo, sobre o Porto, pelo proximo vapor Medway ; na rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Th: de Faria.

--- Precisa-se trocar uma imagem de S. João Baptista que tenha o vulto, pouco mais ou menos, de um palmo, e que seja perfeita : na loja de fazendas no Passeio Publico n. 7 ; assim como vende-se um dos melhores cavallos de carro, de cor preta, bastante gordo e muito manso : na mesma loja se dira quem vende.

--- Desappareceu um cão de caça bastante grande, cor branca com malhas amarellas, acode pelo nome de Apollo, pertence ao capitão que foi da barca hollandeza Cornelina : quem o pegar leve-o ao armazem da rua da Cruz n. 11, que será recompensado. Adverte-se que em qualquer parte que for encontrado, seu dono o reclamará, e por isso qualquer pessoa que o comprar, terá de o perder.

--- Precisa-se de um bom amassador : na padaria que foi do Cunha, paga-se bem.

--- João Alves de Souza vai a Portugal.

--- Precisa-se de um bom padeiro : em Santo Amarinho, casa de Maternos Leal.

— Roga-se ao Sr. José da Costa e Souza, que queira dirigir-se a rua do Amorim n. 33, a negocio que não ignora, pois, por não se saber de sua morada se faz o presente aviso.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar e ensaboar : na rua da Senzala Velha no Recife n. 90.

--- Precisa-se de uma ama para uma casa de duas pessoas : no pateo do Paraizo, no segundo andar que faz frente para o mesmo pateo, e oitão para o becco do Ouvidor.

--- Precisa-se alugar mensalmente um escravo : no caes do Ramos, armazem de farinha de trigo.

— O secretario da sociedade das artes mecanicas e liberaes desta cidade, de ordem do Sr. director, convida a todos os socios para se reunirem domingo, 21 do corrente, as 10 horas da manhãa, afim de se proceder a eleição da nova administração.

O THESOUREIRO DA IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO

erecta no convento de S. Francisco desta cidade, julga nada dever, no entanto se alguma pessoa se julgar credora, apresente sua conta no prazo de 4 dias para ser embolsado pelo mesmo thesoureiro abaixo assignado, na rua estreita do Rosario, travessa para o Queimado, loja de miudezas n. 18 C.

Joaquim Francisco dos Santos Maia

--- O abaixo assignado, perdeu 2 lettras a vencer em 29 de julho do corrente anno, sacadas por Henry Gibson, e endossadas por Silveira & C., sendo uma acceita por José Luiz Pereira Junior, da quantia de 681$800, e outra por André Guilherme Breckenfeld da quantia de 678$150, roga pois a quem as tiver achado, o obsequio de as entregar, visto já ter prevenido aos aceitantes e endossantes, não duvidando dar uma gratificação. Recife 12 de junho de 1857.

Bento Fernandes do Passo.

--- João Macedo do Amaral vai a Europa com sua senhora tratar de sua saude, ficando entregue do seu estabelecimento o seu sogro José da Cunha.

— Os abaixo assignados, com autorisação bastante da directoria da companhia Previdencia de seguros contra a mortalidade dos escravos, para tratar da liquidação dos negocios da mesma companhia nesta praça, participam a quem convier, que para qualquer negocio tendente á mesma liquidação, se dirija ao escriptorio, na rua da Cruz n. 9.---Isaac, Curio & C.

--- Precisa-se de um distribuidor para este Diario : na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—O Sr. Manoel Ribeiro de Farias haja de declarar a sua morada, para se lhe entregar uma encommenda vinda de fóra da provincia.

—Antonio José Rodrigues de Souza segue para o Rio de Janeiro, e deixa como seus procuradores, os Srs. Antonio dos Santos Vieira e Antonio Joaquim dos Santos Andrade.

—Compra-se ou aluga-se um preto moço para serviço de casa, dando-se preferencia a um bom cozinheiro : no Corpo Santo n. 15.

--- Precisa-se de uma ama : na rua do Queimado n. 28, segundo andar.

--- Está justa e contratada a casa terrea, sita na rua do Mondego n. 70, pertencente aos herdeiros de Francisco Soares Cordeiro, se houver parte em contrario fará publico por este Diario nestes tres dias.

Ama de leite.

Quem precisar de uma boa ama escrava, moça, sadia e que deo à luz ha 8 dias, dirija-se ao largo do Carmo, sobrado de um andar ao voltar para a Camboa.

Sorvetes.

Todos os dias que o tempo o permittir, continuará a ter sorvetes no aterro da Boa-Vista.

— Dá-se 400$000 a juros de um e meio por cento ao mez, pelo tempo de 6 mezes, com penhores de ouro : quem quizer este negocio, appareça na rua Imperial n. 213.

--- Francisco Augusto de Araujo, não podendo despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, pela rapida partida do vapor inglez Golden-Fleece, approveita a imprensa, para, por este meio, pedir desculpa a todos os seus amigos por essa falta involuntaria, offerecendo-lhes seu diminuto prestimo na cidade de Lisboa, aonde se pretende demorar por algum tempo para tratar de sua saude.

--- Francisco Nicoláo Carneiro da Rocha, natural da Bahia, achando-se isento da guarda nacional, offerece-se para caixeiro de qualquer casa de negocio, preferindo escripturação, loja de fazendas ou cobranças, dando fiador a sua conducta : quem pretender, annuncie para ser procurado.

-- O escrivão da fazenda provincial declara aos devedores da mesma fazenda, que em cumprimento do despacho deste juizo de 5 de abril de 1853, elle não recebe custas de qualidade alguma dos officiaes de justiça da mesma fazenda.

--- Nicoláo Vieira da Silva, official da fazenda nacional, lendo no Diario de Pernambuco de hoje um annuncio do Sr. Dr. procurador fiscal, em que previne aos devedores da fazenda, que não paguem as citações aos officiaes, sob penna de não ser attendida a declaração de ja terem sido pagas, e como semelhante annuncio cause sem duvida alguma impressão desagradavel no animo do publico, apressa-se a declarar pelo presente, que elle não deu causa a tal prevenção, visto como não costuma receber das partes mais do que por lei lhe compete. Recife 15 de junho de 1857.

ILEGÍVEL

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tintura de meia onça	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.

Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de têlha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Rua Nova n. 25, ESQUINA DA Camboa do carmo.

Neste estabelecimento recebeu-se pelos dous ultimos navios chegados de França, um esplendido sortimento de roupa feita, chapéos de sol, bengalas, chicotes, gravatas, chapéos, camisas, as incomparaveis cafeteiras Veyron, um completo sortimento de perfumarias finas, capas de borracha, e uma infinidade de outros objectos, à vista dos quaes os freguezes não deixarão de comprar, pela bondade e elegancia da fazenda.

Defronte da matriz da Boa-Vista n. 86, amola-se toda a qualidade de obra de corte, assim como limpam-se ferros de cirurgia de toda a qualidade e botam-se ouvidos em espingardas: na mesma vendem-se e alugam-se bichas, assim como mandam-se applicar a qualquer hora.

— O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17.

Attenção

R. C. Yates & Companhia: estabelecidos no Rio de Janeiro, na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeo F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro xarope do bosque só elle he quem vende, prevenimos ao mesmo publico, que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos ácima proprietarios ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este senhor fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores, que ha perto de 5 annos os rotolos collados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos ácima proprietarios. Rio de janeiro 13 de janeiro de 1857.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabuga para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Netto, e ahi continúa a receber, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

— Previne-se a qualquer senhor de engenho que precisar de um bom administrador solteiro, sem familia, de, antes de annunciar sua residencia, dirigir-se ao aterro da Boa-Vista n. 70, taberna, que achará pessoa com quem tratar.

O Dr. Ribeiro, medico, de volta de sua viagem a' Europa, continua a residir na mesma casa da rua da Cruz n. 15, onde pode ser procurado a qualquer hora.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

Os senhores accionistas que tomaram novas acções desta empreza e que satisfizeram a primeira entrada de 30 por cento, são convidados a realisar a segunda prestação igualmente de 30 por cento até o dia 30 do corrente mez de junho: no escriptorio de Antonio Marques de Amorim, thesoureiro da companhia na rua da Cruz n. 45.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,
vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Grande sortimento.

Aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca

José Joaquim Gonçalves da Silva faz ver aos seus freguezes que recebeu hoje tres facturas grandes, sendo uma ingleza, uma franceza e uma portugueza, contendo um grande sortimento de generos de molhados, os quaes vende muito barato, bocetas com doce e pera proprias para presentes, marmelada em latinhas de todos os tamanhos, quartos de marmello, massa de tomates em latinhas de 1 e 2 libras, toucinho de Lisboa muito novo a 12$ a arroba, chouriças a 15$ a arroba, presuntos para o cozido ou assado de Lamego 1$ a 600 rs. a libra, presuntos para fiambre inglez, queijos londrinos de 5 1/4 libras muito frescaes, conservas inglezas, sal refinado fino, latas de bolachinha de soda, ditas doces de todas as qualidades, tanto em porção como a retalho, concervas alimenticias de Lisboa, latas, meias, e quartos de sardinhas, linguados, salmonete em latas grandes e pequenas, cavala, peixe espada, vinho engarrafado de todas as qualidades, o mais superior que ha no mercado, vinho afamado champagne, chá perola, uxim e hysson, ameixas francezas em latinhas de 5 e 10 libras, arroz carolino, dito inglez, dito do Maranhão, tanto em saccos como a retalho a 3$ a arroba, manteiga fina de todas as qualidades, e muitos outros generos finos, que à vista faz fé, e não se engeita dinheiro.

BANCO UNIA'O-COMMERCIAL.

Uma das listas de subscriptores esta' exposta na salla da Associação Commercial, até o dia 20 deste mez: os pretendentes (pois não podem ser procurados todos) queiram dirigir-se a mesma salla, das 9 horas da manhãa até as 5 da tarde.

AVISO.

Aluga-se um molecote crioulo, que faz todo o serviço, tanto de casa como de rua, menos carregar agua e fazer os despejos: na rua Nova casa n. 18, segundo andar, das 9 horas do dia, até as 5 da tarde.

— Precisa-se alugar uma parda ou preta, preferindo-se escrava, que saiba tratar de crianças, e dos seus arranjos: a pessoa que a tiver, ou queira disso se encarregar, dirija-se a rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, sobrado n. 8, para tratar de seu ajuste, que será bem pago avista de suas qualidades.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: a tratar na rua do Vigario n. 33.

Refinaria de Rego & Barreto, no Monteiro.

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, tanto em pó como em torrões e em pães, por preço mais commodo de que em outra qualquer parte.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço externo de uma casa de pouca familia: na rua do Livramento n. 20, segundo andar.

— Antonio da Silva Guimarães, avisa a todas as pessoas que possuem cautelas fraccionadas pelo annunciante, e que estejam premiadas, que apresentem para ser pagas no prazo de 30 dias, contados desta data: findo o qual prazo, requererá desoneração na thesouraria. Recife 4 de junho de 1857. —Antonio da Silva Guimarães.

Loteria DA provincia.

O abaixo assignado vende bilhetes garantidos, pelos preços abaixo notados, sendo da quantia de cem mil réis para cima, a dinheiro á vista, em seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Bilhetes.	5$400
Meios.	2$700
Quartos.	1$350

P. J. Layme.

GUARDA NACIONAL.

Continua a estar a venda o manual da guarda nacional, ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda, relativos, não só ao processo de qualificação, recurso de revista etc. etc. etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, companhias com mappas, modelos etc. etc.: na rua de S. Francisco, deposito n. 6, onde encontrará ja encadernados.

Compras.

Ossos.

Na rua da Sensala Velha n. 116, compram-se ossos de boi.

— Compram-se traves de 25 a 35 palmos de comprimento, e palmo de grossura: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8

— Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

— Compram-se borra de vinho que não tenha mistura d'agua: na rua da Senzala Velha n. 110, deposito de bebidas espirituosas.

— Compra-se uma duzia de colheres de prata, propria para sôpa, e outra para ahá: quem precisar vende-las, dirija-se a rua do Queimado, loja de fazendas n. 20.

— Compram-se dous escravos proprios para o serviço de sitio, e que sejam sadios e fortes: para tratar em S Amaro das Salinas, casa de sobrado junto a igreja do mesmo, ou na rua da União, casa onde esteve a typographia.

Vendas.

— Vende-se uma mesa de meio de sala, um par de consolos e um sopha: tudo de jacaranda': na rua de Hortas n. 62, casa terrea com a frente pintada de azul e as portadas de branco.

— Vende-se uma armação nova para fabrica de charutos ou para outro qualquer estabelecimento, na rua da Lingoeta n. 3: quem pretender dirija-se a mesma fabrica.

— Vende-se um palanquim em bom uso, por preço commodo: na rua Direita n. 3.

Por barato preço vende-

se grande sortimento de fazendas, na rua do Queimado n. 41, loja da esquina do becco da Congregação:

Chitas francezas finas, ricas cores, covado	240
Chales de merinó bordado a velludo	14$500
Córtes de cambraia de seda modernos	5$500
Chales de merinó bordado a retroz	8$000
Ricos córtes de velludo para colletes	6$500
Filó de linho liso muito fino, vara	900
Chally de quadros de seda, covado	850
Dito liso, ricas cores	750
Peças de cambraia transparente de 6 1/2 varas	5$500
Córtes de casemira, ricos padrões	3$000
Chales de merinó preto finos	4$500
Lenços de seda, rica estampa e finos	1$280
Ditos de cassa para mão	200
Ditos de cambraia de linho finos	400
Córtes de cesemira bordados para colletes	6$400
Ditos de grogaem bordados, finos	9$000
Chales de merinó liso, franja de retroz	4$000

Dar-se-hão as amostras, deixando penhor.

AO BARATO.

Na rua do Queimado n. 6.

Vendem-se chitas de cores matisadas e fixas a 160 o covado, ditas francezas de muito bonitos padrões a 260 o covado, cassas francezas de cores a 400 rs. a vara, ditas de cores matisadas a 500 rs. a vara, ditas muito finas miudinhas a 560 a vara, lenços de cambraia de linho, finos, proprios para algibeira a 3$400 a duzia, lãa para vestidos de bonitos padrões a 640 o covado, córtes de brim pardo de linho a 1$600, ditos de meia casemira de cores a 3$ o córte, casemira preta muito fina de duas larguras a 7$ o córte, e muitas outras fazendas que se vendem por menos de seu valor.

— Vende-se um cavallo para cabriolet, o qual he muito manso, e bom trotador: na rua da Aurora n. 36.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, sabe cozinhar e engommar, lava de sabão e faz todo serviço de uma casa; quem pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 25.

— Vende-se no principio da Estrada Nova, ao passar o sobrado grande, uma casa terrea de taipa, coberta de telha, com garapeira, contendo 2 salas, 3 quartos, cacimba de tijolo, e quintal plantado: dirijam-se á mesma casa, a fallar com o dono: cuja casa he a segunda, passando o dito sobrado, e do mesmo lado.

Facas e garfos

Vendem-se muito boas facas de cabo cravado a 2$800 e 3$200 a duzia, ditas de cabo oitavado a 2$800 e 3$ a duzia, ditas de cabo de viado a 4$400, ditas de cabo de balanço a 6$, taixas de latão para taixiar calçados a 1$200 e 1$400 a libra, taixa de bombo para palmear a 300 rs. o milheiro, e muito boas borrachas para borzeguins, pretas e de cores, vaquetas para cobrir carro, tudo o mais barato do que em outra qualquer parte: no aterro da Boa-Vista, loja n. 78.

Sabão massa.

Já chegou o sabão massa, e vende-se no armazem de Barros & Silva.

Novo rapè.

Previne-se aos amantes da boa pitada, que chegou no vapor S. Salvador o rapé novo princeza do Rio de Janeiro, que pelo seu excellente aroma se confunde com o princeza de Lisboa: na rua do Crespo, loja de miudezas ao pé do arco de Santo Antonio e praça da Independencia n. 4, aonde se vende a 1$000 a libra.

Perfumaria ingleza.

A verdadeira banha de urso: vende-se na loja de quatro portas, de Narcizo Maria Carneiro, rua da Cadeia do Recife n. 48.

Cassas francezas a 200 rs.

Vendem-se cassas francezas finas a 200 rs. o covado: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella.

MANTEIGAS BARATAS.

Vende-se manteiga ingleza e franceza fina, para mesa e bolos a 960, 800, 720 e 640 rs. a libra, e mais baixa a 600 e 560: na taberna grande ao lado da igreja da Soledade

Cascos vasios.

Vendem-se pipas, barris de 4.° e 5.° vasios novos, chegados de Lisboa na barca Flor de S. Simão: no armazem de Carvalho & Irmão, na rua do Brum, ou na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se chouriças do reino a 400 rs. a libra, e sendo de 8 libras para cima e menos porção a 480, queijos do sertão por menos preço do que em outra qualquer parte: defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

— Vende-se o deposito de massas da rua do Rangel n. 73, por seu dono ter de retirar-se para fóra.

— Na rua do Trapiche n. 26 ha para vender uma porção de garrafas vasias.

Attenção.

Vendem-se carrinhos de uma roda proprios para conducção de materiaes para aterros, e trabalhos de sitios, assim como concertão-se e trocam-se por outros que estiverem em máo estado: a tratar na rua Nova, taberna n. 71.

Saccas com farinha.

Na rua do Vigario n, 33, vendem-se saccas com superior farinha de mandioca, por preço commodo.

— Vende-se uma carroça propria para cavallo: quem a pretender, póde dirigir-se a rua dos Pires na Boa-Vista, armazem do Sr. Manoel Carneiro Leal.

Ricas franjas para cortinados.

Vendem-se ricas franjas de algodão, brancas e de cores, lisas e com bolotas, para cortinados, e por preço muito commodo: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Manteiga para S. João.

Vende-se na rua Direita n. 27, confronte as duas lojas de marcineiro, manteiga ingleza muito nova, chegada pelo ultimo navio, a 960 rs., dita a 800 rs., dita a 640, dita a 580; franceza a 800 rs, dita a 720, queijos flamengos, chegados pelo ultimo vapor, a 1$800, ditos a 1$600, ditos a 1$500, ditos a 1$400 e 1$300, fumo da terra a libra 1$280, muito velho, favas vindas da ilha de S. Miguel a cuia 400 rs., castanhas a libra 120, aguardente de França, uma garrafa 1$600, e outros muitos generos, que se venderão por preços commodos.

— Vende-se uma linda escrava preta de nação, bastante moça, e com habilidades: na rua da Praia, primeiro andar n. 43, por cima da typographia.

— Vende-se uma negra de muito linda figura, com idade de 22 annos, com todas habilidades, e um mulatinho de 20 annos, muito boa figura, e he bom official de alfaiate, e muito bom boleeiro, outro de 11 a 12 annos, e um moleque peça de 10 annos: na rua do Livramento n. 4.

— Na rua do Hospicio n. 32, vende-se um sellim com todos os pertences, quasi novo.

— Vende-se uma preta propria para todo o serviço: no sitio atraz da fundição em S. Amaro.

— Vende-se uma mulatinha de 10 à 12 annos, bonita figura, e com principio de costura: na rua do Torres n. 14.

FARELLOS DE LISBOA

em saccas grandes; no armazem de Tasso Irmãos.

SAL DO ASSU'

a bordo do hiate Novo Olinda.

Superiores chapeos de castor

pretos e brancos a 12$.

Por ter comprado grande porção de chapeos de castor pretos e brancos, a uma casa que está para liquidar, vende-se para acabar, pelo baratissimo preço de 12$000: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

Massas superiores.

Caixas grandes com 1 arroba de talharim, macarrão, lazenha e aletria por 6$400 rs., caixas de 16 libras com pevide, estrellinha, coutinhas etc., por 3$500 reis: na rua do Queimado n. 35, loja de ferragens.

O melhor que se póde encontrar.

Vendem-se as verdadeiras bengalas de bambu' e canna da India, finas e grossas, com lindissimos castões, a verdadeira agua dos amantes em frascos grandes e pequenos, ricas charuteiras de velludo bordadas a ouro, ditas de marfim com riquissimas vistas no gosto mosaico, gorros de velludo bordados a ouro para homem, tinta ingleza e franceza, em caixinhas, para com a maior facilidade possivel marcar toda a qualidade de roupa, excellentes binoculos por serem muito claros, augmentar muito qualquer objecto e attrahi-lo muito ao perto, verdadeira banha de urso, de viado e de tutano de boi, todas inglezas e com excellentes cheiros, afiançando-se que qualquer destas banhas conserva o cabello e não o destrue como muitas outras qualidades que ha, pós de arroz excellente para bortuejas e comixões, assim como para amaciar a pelle, e que se vende a 500 rs. cada embrulho, diversas qualidades de tinteiros de novas invenções, capachos grandes para sofás ou marquezas, sapatos de borracha para homem, e outras muitas qualidades de objectos, tudo muito bom e de muito gosto, que se vende muitissimo barato, na bem conhecida e acreditada loja de miudezas da boa fama.

— Vende-se uma armação das melhores que ha em Pernambuco, quer a respeito de mão d'obra, quer de risco, toda envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: quem a pretender, dirija-se a praça da Boa-Vista n 24: a tratar com o abaixo assignado, que a vende por preço commodo.
Manoel Elias de Moura.

Sabão

O antigo deposito sito no becco do Gonçalves, armazem n. 4 e 6, acha-se novamente supprido de diversas quantidades de muito superior sabão amarello, e vende-se mais barato, que em outra qualquer parte.

Vende-se

em casa de S. P. Johnston & C, rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: arreios para carro, sellins para homem e senhora, candieiros e castiçaes bronzeados, vaquetas para carro, chicotes de carro e de montaria.

Farello

Vende-se superior farello vindo de Lisboa ultimamente, em saccos e por barato preço: na rua do Trapiche, armazem n. 7.

Grande fabrica

de tamancos, na rua Direita, esquina do becco de S. Pedro n. 16.

Neste estabelecimento ha effectivamente um grande sortimento de tamancos, tanto para homem como para meninos e senhoras, a retalho ou mesmo em grandes porções, para o mato ou mesmo para a praça, muito em conta e a vontade dos compradores.

Aviso aos senhores de engenho e donos de officinas

Vende-se bolacha americana a 100 rs. a libra: no pateo do Terço n. 21, dito da Penha n. 10. Tambem se vendem cartas de traques a 280 rs. a carta.

—Vendem-se meias compridas e curtas de lãa de carneiro, sem costura, chegadas de Lisboa no ultimo navio, por preço muito commodo: na rua do Queimado n. 49.

Velas de espermacete.

Vendem-se caixas com 25 libras de velas de 6 em libra, a' preço commodo em casa de Isaac Curio & C., rua da Cruz n. 49.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Queijos.

Vendem-se superiores queijos francezes e hamburguezes, os mais novos que ha no mercado, pelo preço de 1$440 rs.: na rua Direita n. 8.

LUVAS DE JOUVIN.

Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda

CHAPEOS A TAMBERLIK
Do afamado fabricante Pinneau de Paris.

Acabam de chegar pelo ultimo paquete, os supra mencionados chapéos deste afamado fabricante, e vende-se na loja de 4 portas, da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narciso Maria Carneiro.

Vende-se queijo do sertão

a 480 rs. a libra, manteiga ingleza a 640, queijo do reino a 1$500, 1$600 e 1$900, farinha do reino a 120, gomma a 100 rs., linguiça do reino a 400 e 640, vinho do Porto engarrafado a 1$000, dito de Lisboa a 560, banha de porco a 520: nas Cinco Pontas n. 21

Arados de ferro

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

A 10$000

Vende-se excellente cera de carnauba do Aracaty, e Assu', de uma sacca para cima, escolhendo o comprador a sua vontade, pelo indicado preço de 10$ a arroba: no armazem de D. R. Andrade & C., rua da Cruz n. 15.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettan & Companhias rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continúa ha der um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por epreço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

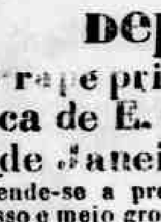

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Deposito

de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica ácima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamedo Alves Ferreira, por seis mil reis: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação à capital da mesma, a mil reis.

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem:
Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Pennas de ema, cera de abelha e de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender os generos ácima, recentemente chegados, por preços razoaveis.

Agencia

da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte
Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão,
Lonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

— Charutos de Havana: vendem-se em casa de C. J. Astley & C.

Cemento novo

Na rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de materiaes, por preço commodo.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

MEIAS PRETAS DE LAIA lãa e algodão para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia para padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par, ditas de pura lãa a 1$500, e ditas muito superiores de algodão a 600 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Algodão monstro, he pechincha.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, proprios para toalhas e lençoes, pelo diminuto preço de 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Botões para palitós, colletes, punhos de camisa, e para casaveques de senhora

Vendem-se abotoaduras muito finas de madreperola para colletes, pelo baratissimo preço de 500 rs., ditas muito ricas de todas as cores a 400 e 500 rs., ditas muito finas de madreperola para palitós de homem e de meninos a 500, 600 e 800 rs., botões de moizaique e outras qualidades, de muito ricos gostos, para punhos e collarinhos de camisa, pelo barato preço de 800 e 2$ rs., atacadores de cornalina para casaca a 300 rs., botões de vidro de muito lindos padrões, proprios para casaveques a 800 rs. a duzia, e outras mais qualidades de botões, que se vendem muito barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

Oculos e lonetas de todas as qualidades.

Vendem-se oculos de todas as graduações com delicadas armações de aço, pelo barato preço de 800 rs. e 1$500, ditos com armações douradas e prateadas a 1$200 e 1$500, ditos com armação de bufalo a 1$200, ditos com armação de baleia a 480, ditos com armação de metal branco a 400 rs., lunetas de um só vidro redondas e quadradas com aro de bufalo a 500 rs., ditas de dous vidros tambem com armação de bufalo a 1$500, ditas de um só vidro redondas e quadradas com aro de tartaruga a 1$200 e 1$500: na rua do Queimado, na bem conhecidada loja de miudezas da boa fama n. 33.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53: garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

São muito finas e de muito bons gostos.

Mussulinas muito finas, matizadas com lindas cores, de padrões muito bonitos e inteiramente novos; vendem-se pelo diminuto preço de 560 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

Luvas de pellica

para homens e senhoras, chegadinhas pelo ultimo vapor inglez.

Vendem-se verdadeiras e bem conhecidas luvas de pellica de Jouvin, amarellas e brancas, para homens e senhoras, pelo baratissimo preço de 2$500 rs. o par, ditas brancas, amarellas e pretas, todas de seda e perfeitamente boas, sem defeito algum, para homens, senhoras, meninos e meninas, pelo barato preço de 800, 1$ e 1$500 rs. o par, ditas brancas de algodão para homem e senhoras, proprias para montar a cavallo a 320, 400 e 500 rs., ditas de cores muito finas, de fio da Escocia, para homens e senhoras a 400, 560 e 640 rs, e alem destas outras mais qualidades de luvas, e todas por mais barato preço do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Meias de todas as qualidades.

Vendem-se meias de seda de peso, brancas e pretas para senhora, pelo baratissimo preço de 3$500 rs. o par, ditas brancas da mesma qualidade para meninas a 2$000, ditas pintadinhas de cores muitissimo bonitas, proprias para baptisado de crianças a 2$000 o par, ditas brancas de algodão, muito finas, para senhora a 320, 400, 500 e 600 rs. o par, ditas pretas de algodão muito finas tambem para senhoras a 400 e 500 rs, ditas cruas e brancas para homens a 160, 200, 240, 320 e 400 rs. o par, ditas de cores de fio da Escocia tambem para homem a 400 e 500 rs, ditas cruas muito finas e fortes para meninos, ditas brancas e de cores para meninas e meninos, e outras mais qualidades que se vendem muito barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

NA LOJA

da boa fé,

vende-se muito barato

Colchas de damasco pelo diminuto preço de 9$000, ricos pannos para mesa a 3$, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 1$600 a vara, mussulina branca muito fina a 500 rs. o covado, ditas de cores de padrões bonitos a 320 o covado, chitas francezas muito finas a 320 o covado, brim branco de puro linho a 1$440 a vara, dito pardo trançado tambem de puro linho a 1$280 a vara, ganga amarella muito fina a 320 o covado, cambraia muito fina com salpicos brancos e de cores a 1$ a vara, alpaca preta fina a 640 o covado, cantão preto muito fino, fazenda superior e propria para vestidos de luto a 960 o covado, panno fino azul a 3$ o covado, dito muito fino a 5$, dito preto muito fino a 5$, dito muito superior a 6$, ditos verde escuro e cor de café muito superiores a 6$, córtes de casemira preta, fina, para calça, com listra bordada a 10$, córtes de gorgurão de seda para collete a 2$, ditos de casemira preta bordada a 6$, fustão branco muito fino a 2$ o covado, córtes de cambraia preta com 7 varas, pelo diminuto preço de 2$ cada um, ditos de dita branca com salpicos de cores, tambem com 7 varas a 2$240, sarja preta hespanhola a 2$ o covado, grosdenaples de cores a 1$800 o covado, setim preto lavrado muito superior a 2$500 o covado, gorgurão preto de seda com salpicos, proprio para colletes a 3$500 o covado, luvas brancas muito finas, de fio de Escocia, muito proprias para os Srs. officiaes militares, pelo baratissimo preço de 1$ o par, meias pretas de lãa, proprias para os Srs. sacerdotes a 1$280 rs. o par, ditas de laia muito superiores a 1$800 o par, meias de algodão cru muito superiores para meninos a 400 rs. o par, lenços, brancos de linho muito finos a 400 rs., chales de lãa róxos e pretos, pelo barato preço de 3$, filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara, princeza preta fina a 720 o covado, dita muito fina que rivalisa com merinó a 1$ o covado, e além disto um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem muito barato, na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Caixinhas para voltarete.

Vendem-se bonitas caixinhas com tentos de marfim para voltarete, pelo baratissimo preço de 5$ e 6$000: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Brinquedos para meninos.

Vende-se diversidade de brinquedos para crianças, por preço muito barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Candieiros proprios para estudantes

Vendem-se muito lindos candieiros proprios para estudantes, pelo barato preço de 8$000: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

para os homens que tiverem bom gosto.

Vendem-se muito bons estojos proprios para viagem, por terem todas os arranjos necessarios para barba, pelo barato preço de 1$, 2$, 3$, 4$, e 5$ cada um, esporas muito finas de casquinha e aço a 1$ o par, caixas de tartaruga muitissimo boas para rapé a 4 e 5$000, ditas de bufalo, fazenda muito boa a 1$500 e 2$500, ditas muito finas de massa a 1$, ricas charuteiras a 2$ 3$ e 4$, ponteiras de marfim e de unicorne para charutos a 500 e 600 rs., carteiras proprias para viagem a 3$, 5$ e 6$, gravatas pretas e de cores, fazende muito boa e muito bonitas a 1$, 1$500, e 2$, mantinhas para gravata de meninas a 800 rs., riquissimos canivetes de punhal com cabo de madreperola e de marfim a 5$ e 3$, pinceis inglezes muito finos para barba a 1$ e 1$500 cada um, garrafas de cores com copos, proprias para lavatorios a 1$, galheteiras com todos os vidros necessarios e colher, pelo baratissimo preço de 2$, trancelins pretos roliços e chatos, de borracha, para relogios a 80, 320, 400 e 500 rs., obreias de cola, enfeitadas, contendo todos os dias da semana, proprias para namorados a 400 rs. cada caixinha, ditas lisas a 160, escovas muito finas para dentes com cabos de osso, muito bonitas, e marfim a 400 rs., 500, 600 e 1$500, ditas com cabo de osso ordinarias a 160, ditas de cabo de osso para unhas a 320, 500, 640 e 1$, ditas de cabo de bufalo e de marfim, tambem para unhas, que se vende barato, ditas inglezas muitissimo boas para cabello pelo barato preço de 640, 1$500 e 3$, ditas tambem muito finas para fato a 1$000, 1$500, 2$ e 3$, aliadores inglezes para navalhas a 1$, navalhas as mais finas que se póde encontrar, para barba, e pelo baratissimo preço de 2$ cada estojo de uma só navalha, ricas bengalas de bambu' com castões muito bonitos, pelo baratissimo preço de 2$500 e 3$500 cada uma, ditas de canna finas e ordinarias a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$500, caixinhas com pedras de osso, torneadas e muito bem feitas, brancas e encarnadas, proprias para jogo de damas e gamão, pelo baratissimo preço de 2$, 2$500 e 3$ a caixinha, lamparinas de porcelana e douradas, muito bonitas, e proprias para oratorios a 2$, diversidade de objectos de charão e outras muitas cousas de muito gosto e por preço barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

AVISO aos ferreiros.

F. POIRIER.—Aterro da Boa-Vista n. 55
Tem para vender, a vontade do comprador:

CARVAÕ DE PEDRA

de primeira qualidade, por preço commodo.

Jogos de dominó

Vendem-se caixinhas com jogos completos de dominós, pelo barato preço de 1$200, 1$500 e 2$ rs. cada jogo: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias, de gosto moderníssimo: na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preços são os mais commodos.

Moendas superiores

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Cinturões de borracha.

Vendem-se superiores e muito bonitos cinturões de borracha para homem e meninos, e pelo barato preço de 1$000 cada um: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 23.

Escravos fugidos.

— Continu'a a andar fugido desde 8 de fevereiro do corrente anno o negro de bordo do brigue Melampo, de nome Marcellino, de nação Cabinda, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, barba cerrada, e cria suissa, com falta de dentes na frente, e consta estar trabalhando na estrada de ferro: quem o pegar leve-o a rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, escriptorio de Manoel Alves Guerra, que será generosamente gratificado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA : 1857